



201
3

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

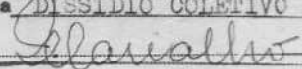
PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC - 05/87

P L E N O

II VOLUME

PROC. TRT DC-05/87

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
Suscitante SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	
Adv: Cláudio Souto Maior Borges e Francisco Gomes da Silva Neto	<div data-bbox="1117 952 1348 1064" style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> JULGADO EM 23.02.87 </div>
Suscitado(s) HOSPITAL SANTA JOANA e outros (283)	
Procedência RECIFE-PE	
RELATOR JUIZ JOEZIL BARROS	
REVISOR JUIZ CLÓVIS CORRÊA	
Relator Juiz	
AUTUAÇÃO	
Aos 26 dias do mês de fevereiro	
do ano de 1987, nesta cidade de Recife	
sobre o DISSÍDIO COLETIVO q.se segue	
<div style="text-align: center;">  Elvarialho </div>	
<div style="text-align: center;"> <small>Divisão de Serviço de Cadastramento Processual</small> </div>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

202
3/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Sanatório Psiquiátrico de Recuperação*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 358/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO



SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		Sanatório Psiquiátrico de Recupe- ração	
	ENDEREÇO		Rua do Sol, 108 - Carmo	
	CIDADE		ESTADO	
	Olinda - 53.120		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	12/01/87			

Mod. TRT 165 not. TRT-GP-358/87 DE-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-358/87
 GABINETE DO PRESIDENTE
 Sanatório Psiquiátrico de Recuperação
 Rua do Sol, 108
 Carmo - Olinda,
 53.120

203
3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Sanatório Recife*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 359/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Sanatório Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua Padre Inglês, 257	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02.4.87	Mauri Dene	
<small>Mod. TRT 105</small> Not. TRT-GP-359/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-359/87
 GABINETE DO PRESIDENTE
 Sanatório Recife.
 Rua Padre Inglês, 257
 Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

204
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Serviço de Assistência Médica
Infantil de Urgência*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 360 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Serviço de Assistência Médica Infantil de Urgência	
	ENDEREÇO	
	Av. Visconde de Suassuna, 658 Boa Vista	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.050	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01.04.87		

Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-360/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-360/87
GABINETE DO PRESIDENTE

Serviço de Assistência Médica Infantil de Urgência
Av. Visconde de Suassuna, 658
Boa Vista - Recife.
50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

205
/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Serviço de Análises Médicas Especializadas Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 361 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



ECT
SEED

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Serviço de Análises Médicas Especializadas Ltda.	
	ENDEREÇO	
	Estrada dos Remédios, 694 - Afo- gados	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.750	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	7/9/87	Nitz - Pen

Mod. TRT 165 Not. TRT-GP-361/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-361/87
GABINETE DO PRESIDENTE
Serviço de Análises Médicas Especializadas Ltda.
Estrada dos Remédios, 694
Afoçados - Recife.
50.750

206
/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Serviço de Assistência Médica Social e Preventiva*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 362/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Serviço de Assistência Médica Social e Preventiva	
	ENDEREÇO	
	Rua dos Espinheiros, 865 - Espinheiros	
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.020		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
01/04/07		Renata Aguiar de Paiva
Mod. TRT 165 Not. TRT-GP-362/87 GP-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-362/87
 GABINETE DO PRESIDENTE
 Serviço de Assistência Médica Social e Preventiva
 Rua dos Espinheiros, 865
 Espinheiros - Recife.
 52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

204
/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Serviço de Assistência Médica Mater Infantil
Especializa. etc.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 363 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Reg Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernamb	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º 968	
	DESTINATÁRIO Serviço de Assistência Médica M ter Infantil Especializado	
	ENDEREÇO Rua Otaviano Monteiro, 381 - Ca caias	
	CIDADE Olinda - 53.130	ESTADO PE
	Recebido em 01-04-87	Assinatura do Destinatário 
	Mod. TRT 165 Not. TRT-GP-363/87 DC-05	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-363/87

CABINETE DO PRESIDENTE

Serviço de assistência médica Mater Infantil
Especializado.

Rua Otaviano Monteiro 381

Casa Caiada - Olinda.

53.130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Serviço de Endocrinologia e Medicina Nuclear
de Pernambuco Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 364 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete de Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO Serviço de Endocrinologia e Medicina Nuclear de Pernambuco Ltda.	
	ENDEREÇO Av. Visconde de Albuquerque, 294 Madalena	
	CIDADE Recife - 50.711	ESTADO PE
	Recebido em 01/04/87	Assinatura do Destinatário P. Durfaro



SEED

Mod. TRT 165

not. TRT-GP-364/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-364/87

GABINETE DO PRESIDENTE

Serviço de Endocrinologia e Medicina Nuclear de Pernambuco Ltda.

Av. Visconde de Albuquerque, 294

Madalena - Recife.

50.711

209
/4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Maternidade Maria Rita Barreiros*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 365 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
		N.º	
		DESTINATÁRIO	
		Maternidade Maria Rita Barriadas	
		ENDEREÇO	
		CIDADE	
		ESTADO	
		Jaboatão - 54.000	
		PE	
		Assinatura do Destinatário	
		Recebido em	
		02/04/87	
		Assinatura do Destinatário	
		[Assinatura]	
Mod. TRT/85		Not. TRT-GP-365/87	
		PC-05/87	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-365/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Maternidade Maria Rita Barriadas
 Jaboatão - PE
 54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

240
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Maternidade de Flores.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 366 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO



SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Maternidade de Flores		
	ENDEREÇO			
	CEP	56.850	CIDADE	Flores
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	661918/110		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REPÊRE ESTE "AR"	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

75170118-1 Not. TRT-GP-366187 DC-05187 A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-366/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Maternidade de Flores
 Flores - PE
 56.850



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Laboratório de Análises Clínicas de
Casa Amarela*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 367 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Laboratório de Análises Clínicas de Casa Amarela</i>	
	ENDEREÇO <i>Rua Padre Lemos, 675 - Casa Amarela</i>	
	CIDADE <i>Recife - 52.070</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>02/04/87</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>



SEED

Mod. TRT 165

not. TRT - GP - 367/87

DC - 05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-367/87

GABINETE DO PRESIDENTE

Laboratório de Análises Clínicas de Casa Amarela

Rua Padre Lemos, 675

Casa Amarela - Recife.

52.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Instituto de Psiquiatria do Recife Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 368/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass) - CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º		REMETENTE	
		NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
		ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
 ECT SEED		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
		DESTINATÁRIO	
		Instituto de Psiquiatria do Recife Ltde.	
		ENDEREÇO	
		Av. Conde da Boa Vista, 1509 - Boa Vista	
		CIDADE	ESTADO
		Recife - 50.060	PE
		Recebido em	Assinatura do Destinatário
		4-4-87	<i>[Handwritten Signature]</i>

Mod. TRT 105

not. TRT-GP-368/87 - DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-368/87

GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de Psiquiatria do Recife Ltde.

Av. Conde da Boa Vista, 1509

Boa Vista - Recife.

50.060.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

213/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Instituto Jung

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 369 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Instituto Jung	
	ENDEREÇO	
	Avenida Rui Barbosa, 1654 - Parnamirim	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.050	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	01.06.87	[Assinatura]

Mod. TRT 105

not. TRT-GP-369/87

02-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-369/87

GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto Jung
 Av. Rui Barbosa, 1654
 Parnamirim - Recife.
 52.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Instituto de Neurologia e Neurocirurgia
do Recife Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 370/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Instituto de Neurologia e Neurocirurgia do Recife Ltda.		
ENDEREÇO		
Avenida Caxangá, 4360		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.731		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
04/04/87	<i>[Assinatura]</i>	
Mod. TRT 185 Not. TRF-GP-370/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-370/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de neurologia e neurocirurgia do Recife Ltda.
 Av. Caxangá, 4360
 Recife - 50.731.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Instituto de medicina Infantil de Pernambuco*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 371 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco	
	ENDEREÇO	
	Rua dos Coelhos, s/n - Coelhos	
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.070		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01-04-87	<i>Barta</i>	

Mod. TRT 105 Not. TRF-GP-341/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-341/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco
 Rua dos Coelhos, s/n.
 Coelhos - Recife.
 50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

216
2/7
6

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Instituto de Radium Dr. Lvo Roessler .

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 372/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Radium Dr. Ivo Roesler	
	ENDEREÇO	
	Rua Genésio Pires, 125 - B. Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.060	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	01-04-87	[Assinatura]



Mod. TRT 105 Not. TRT-GP- 372/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-372/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de Radium Dr. Ivo Roesler
 Rua Genésio Pires, 125
 Boa Vista - Recife.
 50.060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

217
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Instituto de Reabilitação Infantil*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 373 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

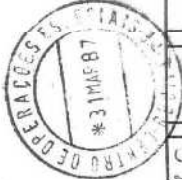
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º		REMETENTE		
		NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência		
		ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	Instituto de Reabilitação Infantil			
	ENDEREÇO			
	Rua Afonso Pena, 99			
CIDADE		ESTADO		
Recife - 50.050		PE		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
01.4.87		x Paralela Lyda		

Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-373/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-373/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de Reabilitação Infantil
 Rua Afonso Pena, 99
 Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Instituto de Oncologia do Recife.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 374/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO		
Instituto de Oncologia do Recife		
ENDEREÇO		
Rua Conselheiro Portela, 539 - Espinheiro		
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.020		Pe
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01/04/87	<i>Thyago Luis Procha</i>	



ECT
SEED

Mod. TRT 105 Not. TRT - GP - 374/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-374/87
 GABINETE DO PRESIDENTE
 Instituto de Oncologia do Recife.
 Rua Conselheiro Portela, 539
 Espinheiro - Recife.
 52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

219
3/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Instituto de Clínica Especializado do Recife.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 375/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


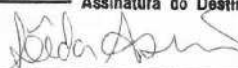
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cal. do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Clínica Especializada do Recife	
	ENDEREÇO	
	Av. Conde de Boa Vista, 1612 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.060	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	02.4.87	

Mod. TRT 168 Not. TRT-GP-375/86 DE-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-375/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Instituto de Clínica Especializada do Recife.
 Av. Conde da Boa Vista, 1612
 Boa Vista - Recife.
 50.060.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE ELETROENCEFALOGRAMA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 376 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

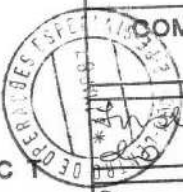
em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		Instituto de Eletroencefalograma Recife	
ENDEREÇO		Rua Manoel Almeida, 154 - Graças	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 52.011		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
01/04/87		[Assinatura]	



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. TRT-GP-376/87 DE-05787



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-376 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

AO
INSTITUTO DE ELETROENCEFALOGRAMA DO RECIFE
Rua Manoel Almeida, 154
Graças - Recife
52.011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE VICENTE MEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 377 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Olhos do Recife Vicente Meira	
	ENDEREÇO	
	Rua Vicente Meira, 137 - Graças	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.020	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01/04/87	Jucile Alves	



Mod. TRT 165 - not. TRT-GP-377/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-
 GABINETE DO PRESIDENTE

37378 /87

AO

INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE VICENTE MEIRA

Rua Vicente Meira, 137

Graças - Recife

52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 378 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete de Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO <i>Instituto de Proteção à Infância</i>	
	ENDEREÇO <i>Rua do Sossego, 788 - B. Vista</i>	
	CIDADE <i>Recife - 50.040</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>01/04</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>
Mod. TRT 165 Not. TRT-GP- 378/87, DC-0518		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 378 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

 Rua do Sossego, 788
 Boa Vista - Recife
 50.040



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

223/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE FISIOTERAPIA DUARTE CORLHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 379 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho	
	ENDEREÇO Av. Portugal, 163 - Derbi	
	CIDADE Recife - 52.010	ESTADO Pe
	Recebido em 01/04/87	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>
Mod. TRT 165 Not. TRF-GP. 379/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 379/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 INSTITUTO DE FISIOTERAPIA DUARTE COELHO
 Avenida Portugal, 163
 Derbi - Recife
 52.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 380 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

224/8

E C T S E E D	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Fisiatria do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua Paulino de Andrade, 63 Boa Vista	
CIDADE		
Recife - 50.070		
ESTADO		
PE		
Recebido em		
Assinatura do Destinatário		
01.04.87 Maria de Jesus		



Mod. TRT 105

Not. TRT-GP-380/87

DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 380 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIPE
 Rua Paulino de Andrade, 63
 Boa Vista - Recife
 50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Ita Clínica Itac.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 381 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	N.º _____	
	REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME:	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco.	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Ita Clínica Ltda.</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua do Riachuelo, 309 - 1.º andar</i>	
	CIDADE	ESTADO
<i>Recife - 50.050</i>	<i>PE</i>	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>02/04/87</i>	<i>[Assinatura]</i>	
Mod. TRT 185 Not. TRT-GP-381187 DC-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87
 GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Sigra J. ...*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 182 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

226/3

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
E C T S E E D	DESTINATÁRIO	
	<i>Siga Pernambucana contra a Tu- berculose</i>	
ENDEREÇO	<i>Rua Henrique Dias, s/n (491)</i>	
	CIDADE	ESTADO
<i>Recife - 50.000</i>	<i>PE</i>	<i>*01ABR 87</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>02/4/87</i>	<i>Adriano B. Nogueira</i>	



Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-382/87 de 05/187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-382/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Siga Pernambucana contra a Tuberculose
Rua Henrique Dias, s/n
Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

227
B

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA :

333

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	DO DESTINATÁRIO <u>Associação de Proteção à Maternidade e à Infância</u>
	ENDEREÇO <u>Rua Dr. José Augusto, 645</u>
	CEP <u>55.600</u> CIDADE <u>Vitória de Santo Antão</u> ESTADO <u>PE</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>601958</u> <u>103</u>
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____
	NATUREZA DO OBJETO _____
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>01-04-87</u>
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>por 1ª Classe</u>
	PREENCHIDO NO DESTINO
<u>Vitória P.E. 03-04-87</u> LOCAL E DATA	
<u>Roberto Francisco dos Santos</u> ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	

75170118-1 Not. TRT-GP-383187 DC-05187 A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 383 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
 Rua Dr. José Augusto, 645
 Vitória de Santo Antão - PE
 55.600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

228
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : BANCO DE SANGUE DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87
384

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

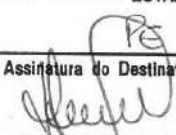
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Banco de Sangue do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua Fernandes Vieira, 578</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.050</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>02-4-87</i>		



Mod. TRT 168 Not. TRT-GP-384/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-384 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 BANCO DE SANGUE DO RECIFE
 Rua Fernandes Vieira, 578
 Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : RADIOLOGIA CLÍNICA SÃO LUCAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 335 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ECT SEED	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO		N.º
Radiologia Clínica São Lucas		
ENDEREÇO		
Av. Saturnino de Brito, 280 - Cabanga		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.020		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02/04/87	Rozemirio Gouveia	
Mod. TRT 105	mat. TRT-GP-385/87 DC-05/87	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-385/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 RADIOLÓGICA CLÍNICA SÃO LUCAS
 Avenida Saturnino de Brito, 280
 Cabanga - Recife
 50.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

230
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA :
FAN SAÚDE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87
386

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Av. do Apoio, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	PAN SAÚDE	
	ENDEREÇO	
	Av. Visconde de Suassuna, 808 Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02/04	Jomemai de	
Mod. TRT 168 not. TRT-GP-386/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-386 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
PAN SAÚDE
 Avenida Visconde de Suassuna, 808
 Boa Vista - Recife
 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

231
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CENTRO DE TERAPIA E VOCA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 387 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Centro de Terapia e Yoga do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua Vinte e Quatro de Junho, 166 Encruzilhada	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.030	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
03.04.87	<i>Miguel</i>	
Mod. TRT 105 Not. TRT-GP 387/87 20.05.87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-387 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 CENTRO DE TERAPIA E YOGA DO RECIFE
 Rua Vinte e Quatro de Junho, 166
 Encruzilhada - Recife
 52.030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

232
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : HOSPITAL ADVENTISTA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 388 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Hospital Adventista do Recife	
	ENDEREÇO	
	Av. João de Barros, 05 Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02-4-87	<i>[Assinatura]</i>	
Mod. TRT 108		
not: TRT-GP-388/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-
 GABINETE DO PRESIDENTE

187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

233
B

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ASSOCIAÇÃO DOS ALYNDOPES CÍVIL DO BRASIL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 353 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	- N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Associação dos Servidores Civis do Brasil	
	ENDEREÇO		Av. Rui Barbosa, 1523 -	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.050		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	02/10/87		Cláudia	
Mod. TRT 165		not. TRT-GP-389/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-389 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

A
 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
 Avenida Rui Barbosa, 1523
 Recife - 52.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

234
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DA CASA DA PÓLVIA BRUNO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 390 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

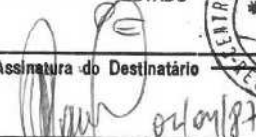
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		Associação dos fornecedores de Cana de Pernambuco	
ENDEREÇO		Rua do Imperador, 451	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.020		PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
			

ECT
SEED



Mod. TRT 165 Not. TRT-GP- 390/84 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 390 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO
 Rua do Imperador, 451
 Recife - 50.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

235
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ~~FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO~~
~~DE PERNAMBUCO~~

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 391 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	ENDEREÇO	
	Rua Gervásio Pires, 876 - B. Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
	<i>[Assinatura]</i>	

Mod. TRT 165

Not. TRF-GP-391/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 391/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

A
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO
 Rua Gervásio Pires, 876
 Boa Vista - Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

236
B

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ENDOCLÍNICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 392 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME:	
	ENDEREÇO: Quil. do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Endoclínica do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Sins Petitt, 195 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.070</i>	<i>PE</i>
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>02-04-87</i>	<i>Amélia de Rêgo de Sá</i>
	Mod. TRT 165 <i>not. TRT-GP-392/87</i>	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-392 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Endoclínica do Recife
 Av. Sins Petitt, 195
 Boa Vista - Recife
 50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

237
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : FISIOMED

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 393 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	FISIOMED			
	ENDEREÇO			
	Avenida Rui Barbosa, 287			
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.011		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
2-4-87		Waldemar M. Monteiro		



Mod. TRT 165 not. TRT-GP- 393/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 393/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

A

FISIOMED

Avenida Rui Barbosa, 287

Recife 52.011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

238
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 394 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

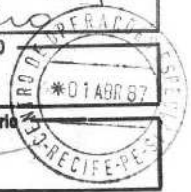
em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Urologia do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua Conselheiro Portela, 539 - Espi- nheiro	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 52.020	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02/04/87	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 168 not. TRT-GP - 394/87 DE-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 394/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECIFE
 Rua Conselheiro Portela, 539 - Espinheiro
 Recife - Pernambuco - 52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

239
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SANDEREV

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 395 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

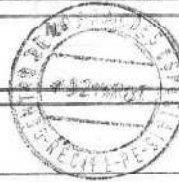
em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
E C T S E E D	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO BANDEREV	
	ENDEREÇO Av. Rio Branco, 23 - 2º andar	
	CIDADE Recife - 50.030	ESTADO PE
	Recebido em 03.4.87	Assinatura do Destinatário 



Mod. TRT 188 **not. TRT-GP-395/87** **DC-05/87**



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 395/87
GABINETE DO PRESIDENTE

BANDEREV
Av. Rio Branco, 23 - 2º andar
Recife - 50.030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

240
2/13
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CECLIN

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 396 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência			
	ENDEREÇO: Cais do Apelo, 739 Recife - Pernambuco			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO CECLIN			
	ENDEREÇO Rua Real da Torre, 750 Torre			
	CIDADE Recife - 50.770		ESTADO PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03-09-87		<i>[Assinatura]</i>	
	Mod. TRT 165 not. TRT-GP - 396/87 DC-05187			



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-396/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

C E C L I N
 Rua Real da Torre, 750
 Torre - Recife
 50.770



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 397 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Centro de Assistência Médica Ltda	
	ENDEREÇO		Av. Rosa e Silva, 650	
	CIDADE		Recife - 52.020	
	ESTADO		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03-04-87 Mod. TRT 165		Elisvia da Conceição Albuquerque not. TRT - GP - 397/87 DC-05/87	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 397/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
 Av. Rosa e Silva, 650
 Recife - 52.020

242
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

CLIMOPE LTDA.
DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA :

398

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Cabinete da Presidência	
ECT SEED	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	CLIMOPE LTDA.	
	ENDEREÇO	
	Av. Bernardo Vieira de Melo, 4522 - Candeias	
	CIDADE	ESTADO
	Jaboatão - 54.420	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	06-04-87	Severino Oliveira
	Mod. TRT 185 Int. TRT-GP-398/87 DC 05187	



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 398/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

CLIMOPE LTDA.
 Av. Bernardo Vieira de Melo, 4522
 Candeias - Jaboatão
 54.420



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

243/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CAIXA BENEFICENTE DOS ESTIVADORES DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 399 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI-
TAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Caixa Beneficente dos Estivadores do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua do Apolo, 158 - B. do Recife</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.030</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>03/04/87</i>	<i>Rosa B.</i>	
Mod. TRT 105		
<i>Not. TRT - GP - 399/87 DC-05/87</i>		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 399/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

CAIXA BENEFICENTE DOS ESTIVADORES DO RECIFE
 Rua do Apolo, 158
 Bairro do Recife
 Recife - 50.030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

244
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE OLINDA
FISIOLINDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 400 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 1018	
	DESTINATÁRIO		Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Olinda (FISIOLINDA)	
	ENDEREÇO		Av. Presidente Getúlio Vargas, 692 B. Novo	
	CIDADE		ESTADO	
	Olinda - 53.120		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03-04-87		Tânia M. C. de Souza	
Mod. TRT 165		Not. TRT-GP-400/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-400/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE OLINDA
 FISTOLINDA
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 692
 Bairro Novo - Olinda
 53.120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

245
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LAR GERIÁTRICO DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 401 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete de Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Lar Geriátrico do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua São Vicente, 305 Tamarineira	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.051	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	03/04/87	B/ Wônica Lúcia
Mod. TRT 165	Not. TRT-GP-401/87 DC-05187	

ECT
SEED



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 401 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LAR GERIÁTRICO DO RECIFE
 Rua São Vicente, 305
 Tamarineira - Recife
 52.051



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

246
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ASSISTÊNCIA MÉDICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 402 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Assistência Médica	
	ENDEREÇO	
	Rua Afonso Pena, 193 - B. Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
03.4.87	<i>[Assinatura]</i>	

ECT
SEED



Mod. TRT 165 not. TRF-GP- 402/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 402/87
GABINETE DO PRESIDENTE

ASSISTÊNCIA MÉDICA
Rua Afonso Pena, 193
Boa Vista - Recife
50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

247
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO GERIÁTRICO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 403 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		Instituto Geriátrico de Pernambuco	
	ENDEREÇO		Rua José Carvalheira, 106 - Tamarineira	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.051		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
03.04.87				

Mod. TRT 165

not. TRF - GP - 403 / 87 DC - 05 / 87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 403/87

GABINETE DO PRESIDENTE

INSTITUTO GERIÁTRICO DE PERNAMBUCO

Rua José Carvalheira, 106

Tamarineira - Recife

52.051

248
3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO DR. VIRGÍLIO DEIVEIRA
DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA :

404

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas: ^{3VI10} ✓

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		N.º	
	Laboratório de Análises do Dr. Virgílio Oliveira		024487	
	ENDEREÇO			
	Rua da Aurora, 127 203			
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.050		PE 03182	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
03/04/87				

Mod. TRT 185 Not. TRF-GP-404/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-404 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO DR. VIRGÍLIO OLIVEIRA
 Rua da Aurora, 127/203
 Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

249
/ 23

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA E AÇERGIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 405 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


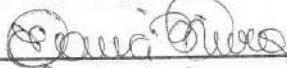
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO			
	Laboratório de Patologia e Alergia			
	ENDEREÇO		Av. João de Barros, 132 - B. Vista	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.050		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
03.4.87				
Mod. TRT 185		not. TRT - GP - 405/87 DC-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 405/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA

Av. João de Barros, 132

Boa Vista - Recife

50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

250
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO SCHINGLING DE PATOLOGIA CLINICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 406 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		No # 0215487	
	DESTINATÁRIO		Laboratório Schingling de Patologia Clínica	
	ENDEREÇO		Av. Visconde de Suassuna, 894	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.050		PE	
	Recabido em		Assinatura do Destinatário	
	03/04		<i>[Assinatura]</i>	

Mod. TRT 165 not. TRF-GP-406187 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-406/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATORIO SCHINGLING DE PATOLOGIA CLÍNICA
 Av. Visconde de Suassuna, 894
 Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

251
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 407 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Médicas	
	ENDEREÇO		Rua Santa Elias, 149 - Espinheiro	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.020		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	34/87		Lívia M. Barbosa	

Mod. TRT 165

not. TRT - GP - 407/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 407/87

GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS

Rua Santo Elias, 149

Espinheiro - Recife

52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

252
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 408 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Boa Viagem	
	ENDEREÇO	
	Rua dos Navegantes, 1841 Boa Viagem	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 51.020	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	03/4/87	<i>Márcia Souza</i>

ECT
SEED

Mod. TRT 165 Not. TRT-GP- 408/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 408/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE BOA VIAGEM
Rua dos Navegantes, 1841
Boa Viagem - Recife
51.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

253
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. CARLOS ALBERTO MATEUS DE LIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 409 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Dr. Carlos Alberto Mateus de Lira	
	ENDEREÇO		Av. Conde da Boa Vista, 121 - 3º andar	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.060		PE	
	Recbido em		Assinatura do Destinatário	
	02-04-87			
Mod. TRT 185 net. TRT-GP-409187 DC-05187				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-409/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. CARLOS ALBERTO MATEUS DE LIRA
Av. Conde da Boa Vista, 121 - 3º andar
Recife - 50.060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

254
/3
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 410 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	<i>Laboratório de Análises Clínicas Especializadas</i>			
	ENDEREÇO			
	<i>Estrada do Encanamento</i> <i>Parnamirim</i>			
	CIDADE		ESTADO	
	<i>Recife - 52.061</i>		<i>PE</i>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
<i>6-4-87</i>		<i>[Signature]</i>		



Mod. TRT 105 *not. TRT-GP-410/87 DC 05/87*



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 410/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
 Estrada do Encanamento, 443
 Parnamirim - Recife
 52.061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

255
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CABO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 411 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO



SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Clínicas do Cabo		
	ENDEREÇO	Rua José Ulisses de Souza Leão, 256		
	CEP	54 500	CIDADE	Cabo
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	661980/01		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	02-04-87		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Dist. de União		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Cabo. 06.04.87		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Márcio		
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
				
75170118-1 Not. TRT-GP - 411 187 DC-05787 26-105x148mm				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 411/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CABO
 Rua José Ulisses de Souza Leão, 256
 Cabo - PE
 54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

256
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 412 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região	
	ENDEREÇO: Gabinete da Presidência	
	Cais do Apelo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Análises Clínicas	
	ENDEREÇO	
	Rua Visconde do Rio Branco, 236	
	CIDADE	ESTADO
	Jaboatão - 54.110	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	06/04/87	N. Adilino Barbosa
	Mod. TRT/165 Not. TRT-GP- 412/87 DC-05187	

ECT
SEED



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 412/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Rua Visconde do Rio Branco, 236
 Jaboatão - PE
 54.110



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

252
/ 1
/ 18

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº ~~TRT-GP-~~ 413 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Médicas de São Lourenço da Mata		
	ENDEREÇO	Rua Frei Caneca, 245		
	CEP	54.700	CIDADE	S. Lourenço da Mata
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	601980 702		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	02-04-87		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Linha de 0 Linhas		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	07 04 87			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[Assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		

75170118-1 Not. TRT-GP- 413 187 DC 05187 45-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 413/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 Rua Frei Caneca, 245
 São Lourenço da Mata - PE
 54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 414 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


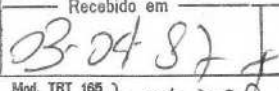

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Clínicas	
	ENDEREÇO		Rua José Osório, 205 - Madalena	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.711		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
				
Mod. TRT 165 Not. TRT-GP - 414/87 DC-05/87				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-414/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Rua José Osório, 205
 Madalena - Recife
 50.711



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

25/3/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 415 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Caixa do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Clínicas do Nordeste	
	ENDEREÇO		Av. João de Barros, 1466	
	CIDADE		Recife - 52.021	
	ESTADO		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03/04/87		Luzia da Silva	

Mod. TRT 105
Not. TRT - GP - 415/87 - DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-415/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO NORDESTE
 Av. João de Barros, 1466
 Recife - 52.021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO GERAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 416 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

260
3

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
(06) ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
DESTINATÁRIO		
Laboratório Geral de Análises Clínicas		
ENDEREÇO		
Rua Jean Emile Faure, 840		
CIDADE		ESTADO
Recife - 51.041		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário



Mod. TRT 165

not. TRT-GP- 416/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-416 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO GERAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Rua Jean Emile Faure, 840
 IPSEP
 Recife - 51.041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

261
/4
7

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 417 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass) - CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete e da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Patologia Clínica	
	ENDEREÇO	
	Rua Amaro Bezerra, 584 - Derby	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 52.010	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
03-04-87	<i>Jurleyant</i>	
<small>Mod. TRT 165</small> Not. TRT-GP-417/87 DC-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-417 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
 Rua Amaro Bezerra, 584
 Derby - Recife
 52.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

767
/87
D

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DR. ANTONIO NETO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 418 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Laboratório de Análises Médicas</i> <i>Dr. Antonio Neto</i>	
	ENDEREÇO <i>Av. Guararapes, 154</i>	
	CIDADE <i>Recife - 50.010</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>7/4/87</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>

ECT
SEED



Mod. TRT 165 *Not. TRF - GP - 418/87 DC 05/87*



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-418 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DR. ANTONIO NETO
Av. Guararapes, 154
Recife - 50.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

263
/4

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
PARA :

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 419 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Clínicas Especializadas	
	ENDEREÇO		Av. Conselheiro Aguiar, 3105/101 Boa Viagem	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 51.020		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03/04/87		Sandra Araújo	



Mod. TRT 165 not. TRT-GP-419/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-419/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
Av. Conselheiro Aguiar, 3105/101
Boa Viagem - Recife
51.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

264
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ORTOLOGIA CLÍNICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 420 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ECT SEED	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Patologia Clínica do Recife	
ECT SEED	ENDEREÇO	
	Rua Sete de Setembro, 508	
ECT SEED	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
ECT SEED	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	06/08/87	Miriam Barbosa



Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-420/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-420/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO RECIFE
Rua Sete de Setembro, 508
Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

265
4
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO FLEMING

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 421 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cala do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPONENTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Laboratório Fleming</i>	
	ENDEREÇO <i>Rua Gervásio Pires, 332 / 104</i>	
	CIDADE <i>Recife - 50.050</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>03.4.87</i>	Assinatura do Destinatário <i>Jose Antonio Alves</i>

ECT
SEED

Mod. TRT 185 Not. TRT-GP - 421/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-421 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO FLEMING
Rua Gervásio Pires, 332/104
Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

266
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 422 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório Integrado de Análises Clínicas	
	ENDEREÇO		Rua Fernandes Vieira, 675 - Boa Vista	
	CIDADE		Recife - 50.040	
	ESTADO		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03.4.87		Glayrson	

Mod. TRT 165

not. TRT-GP-422/87 DC-0510



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 422 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Rua Fernandes Vieira, 675
 Boa Vista - Recife
 50.040



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DA ENCRUZILHADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 423 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Laboratório de Análises Médicas da Encruzilhada</i>	
	ENDEREÇO <i>Largo da Encruzilhada, 47</i> <i>Encruzilhada</i>	
	CIDADE <i>Recife</i> 52.041	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>03/08/87</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>

ECT
SEED



Mod. TRT 165 not. TRT-GP-423/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-423 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DA ENCRUZILHADA
Largo da Encruzilhada, 47
Encruzilhada - Recife
52.041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

268
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS SEVERINO CAMELO DE
ANDRADE ALMEIDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 424 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Análises Médicas Severino Camelo de Andrade Almeida	
	ENDEREÇO	
	Rua do Sossego, 562 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.040	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
03/4/87	Rui Carneiro	
Mod. TRT 105		
Not. TRT-GP - 424/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 424/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS SEVERINO CAMELO DE ANDRADE
 ALMEIDA
 Rua do Sossego, 562
 Boa Vista - Recife
 50.040



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO LIAC

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 425 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência			
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO <i>Laboratório LIAC</i>			
	ENDEREÇO <i>Rua Fernandes Vieira, 689 - Boa Vista</i>			
	CIDADE <i>Recife - 50.040</i>		ESTADO <i>PE</i>	
	Recebido em <i>03.4.87</i>		Assinatura do Destinatário <i>Gleiza Anger...</i>	
	Mod. TRT 165			

not. TRF-GP - 425/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-425/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO LIAC
 Rua Fernandes Vieira, 689
 Boa Vista - Recife
 50.040



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

20/4

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. DALMO OLIVEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 426 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Análises Dr. Dalmo Oliveira	
	ENDEREÇO		Av. Conselheiro Aguiar, 1360 - Sala 28 - Boa Viagem	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 51.011		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03-04-87		Dalmo Oliveira	



Mod. TRT 195 Not. TRT-GP-426/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 426/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. DALMO OLIVEIRA
 Av. Conselheiro Aguiar, 1360 Sala 28
 Boa Viagem - Recife
 51.011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 427 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Sais de Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
63	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Análises Clínicas	
E C T S E E D	ENDEREÇO	
	Av. Presidente Getúlio Vargas, 1457 Bairro Novo	
	CIDADE	ESTADO
	Olinda - 53.120	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	03/04/87	Vera Lúcia do Rego Barros
	Mod. TRT 165	Not. TRT-GP - 427/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 427/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1457
 Bairro Novo - Olinda
 53.120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

2032
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA AGEU MAGALHÃES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 428 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete e da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Laboratório de Patologia Ageu Magalhães	
	ENDEREÇO		Rua João Asfora, 35 - Boa Vista	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.070		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03.04.87		Valdemir A. Belyna	
Mod. TRT 165 Not. TRT-GP - 428/87 DC 05187				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 428/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA AGEU MAGALHÃES

Rua João Asfora, 35

Boa Vista - Recife

50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

273
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOUIS PASTEUR LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 429 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
E G T S E E D	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur Ltda.	
	ENDEREÇO	
	Av. Visconde de Suassuna, 440 Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
Recife - 50.050	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
03/04	Hous do Loureiro	

Mod. TRT 165

not. TRT-GP - 429/87 DC-05787



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 429/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOUIS PASTEUR LTDA.
Av. Visconde de Suassuna, 440
Boa Vista - Recife
50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

274
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABOCIRÚRGICO LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 430 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
05X50 ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Labocirúrgicos Ltda.	
	ENDEREÇO	
	Rua Feliciano Gomes, 262 Berby	
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.010		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
03.04.87		Ferreira
Mod. TRT 165 not. TRF-GP - 430187 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 430/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABOCIRÚRGICO LTDA.
 Rua Feliciano Gomes, 262
 Berby - Recife
 52.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 431 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 43/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Rua Alberto Barreto, 26

Jaboatão - PE

54.110

N.º

REMETENTE

NOME:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO:

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Laboratório Especializado de Análises Clínicas

ENDEREÇO

Rua Alberto Barreto, 26

CIDADE

Jaboatão - 54.110

ESTADO

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

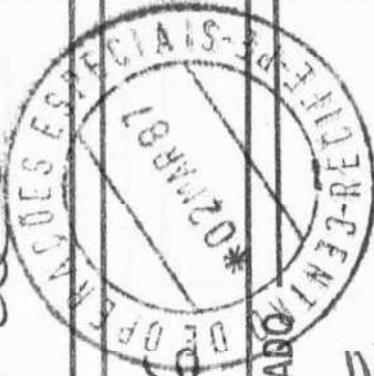
José Washington

Mod. TRT 165

not. TRT - 68 - 431187

PC-05187

ECT
SEED





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES MARLUCE PAZ

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 432 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
E C T S E E D	DESTINATÁRIO	
	Laboratório de Análises Marluce Paz	
	ENDEREÇO	
	Rua do Sossego, 196 - Boa Vista	
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.050		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
03/04/87		Marluce

Mod. TRT 165 net. TRT-GP-432/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 432 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MARLUCE PAZ

Rua do Sossego, 196

Boa Vista - Recife

50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

237
24

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : LABORATÓRIO DR. VANILDO SOUZA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 433 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

REMETENTE	
NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Laboratório Dr. Vanildo Souza	
ENDEREÇO	
Praça do Carmo 30 - Conj. 1003 Ed. Igarassu - Santo Antônio	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.010	Pernambuco
Recebido em	Assinatura do Destinatário
3/4/87	[Assinatura]

ECT
SEED



Mod. TRT 165 - Not. TRT-GP - 433/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 433/87
GABINETE DO PRESIDENTE

LABORATÓRIO DR. VANILDO SOUZA
Praça do Carmo, 30 Conj. 1003
Edif. Igarassu
Santo Antônio - Recife
50.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

270
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 434 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Fundação do Ensino Superior de Pernambuco	
	ENDEREÇO		Av. Agamenon Magalhães, s/n Santo Amaro	
	CIDADE		Recife - 50.000	
	ESTADO		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	03/04/87		[Assinatura]	
Mod. TRT 165		hot. TRT-GP-434/87 DC-0578		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-434/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
 Av. Agamenon Magalhães, s/n
 Santo Amaro
 Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 435 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Faculdade de Odontologia da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco		
	ENDEREÇO	Estrada de Aldeia		
	CEP	54.750	CIDADE	Camaraçibe
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	ESTADO		PE/03
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	02-04-87		
UNIDADE DE POSTAGEM	GR 6			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
	LOCAL E DATA	07/04/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>[Signature]</i>		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>[Signature]</i>		
75170118-1 Not. TRT-GP-435/84 de-05/87 A6-105x148mm				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-435 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE
 PERNAMBUCO
 Estrada de Aldeia
 Camaraçibe - 54.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA SANTA MÔNICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 436 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

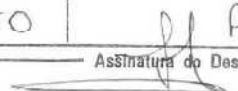
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região			
	ENDEREÇO: Cabine - da Presidência			
	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	Clínica Santa Mônica			
	ENDEREÇO			
	Estrada dos Remédios, 572			
	CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.750		PE		
Recbido em		Assinatura do Destinatário		
3-4-87				



Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-436/87 DE-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-436 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

CLÍNICA SANTA MÔNICA

Estrada dos Remédios, 572

Recife - 50.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : **MATERNIDADE SANTA LÚCIA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 437 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete e da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Maternidade Santa Lúcia	
	ENDEREÇO	
Rua Carlos Gomes, 1050 - Prado		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.751		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
06.04.87		Aschoules
Mod. TRT 165 not. TRT-GP-437/87 DC-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-437/87

GABINETE DO PRESIDENTE

MATERNIDADE SANTA LÚCIA

Rua Carlos Gomes, 1050

Prado

Recife - 50.751



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOSPITAL NELSON CHAVES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 438 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 438/87
GABINETE DO PRESIDENTE

HOSPITAL NELSON CHAVES

Rua Antonio de Sá Leitão , 380

Boa Viagem

Recife - 51.020

N.º

REMETENTE

NOME:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÁ - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO:

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Hospital Nelson Chaves

ENDEREÇO

Rua Antônio de Sá Leite, 880
B. Viagem

CIDADE

Recife - 51.020

ESTADO

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

2/4/87

Quimica Fowles

Mod. TRT 165

net. TRF - GP - 438 187 DC-45187

ECT
SEED





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SAMESP - Serviço de Assistência Médica Especializada

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 439 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


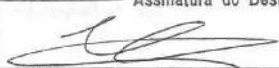
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete - 1ª Presidência	
ECT SEED	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	SAMESP - Serviço de Assistência Médica Especializada	
	ENDEREÇO: Estrada dos Remédios, 694 Afogados	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.750	PE	
Recabido em	Assinatura do Destinatário	
3/4		
Mod. TRT 185	Not. TRT-GP - 439187 DC-05187	

439



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP /87
SAMESP - Serviço de Assistência Médica Especializada
GABINETE DO PRESIDENTE**Estrada dos Remédios, 694****Afogados****Recife - 50.750**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA SOFIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 440 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

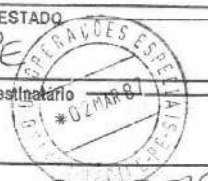
"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete de Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Hospital e maternidade Santa Sofia	
	ENDEREÇO	
	Avenida Portugal, 49 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.010	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	03/4/87	<i>[Assinatura]</i>

ECT
SEED



Mod. TRT 165 Not. TRT-GP-440/87 DC-05787



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-440 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA SOFIA
Avenida Portugal, 49
Boa Vista
Recife - 52.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOSPITAL PROVIDÊNCIA LTDA.
Praça Tavares Correia, 70
Garanhuns - PE - CEP-55.300
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 0441 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Hospital Providência Ltda.		
	ENDEREÇO	Praça Tavares Correia, 70		
	CEP	55.300	CIDADE	Garanhuns
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	6619/8 PE		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	31-03-87		
UNIDADE DE POSTAGEM	PE			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	01/04/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	M. de Paula Moura		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
		01 ABR 1987		
		DR. PE		
75170118-1		Not. TRT-GP - 441/87		DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 441/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Hospital Providência Ltda
 Praça Tavares Correia, 70
 55.300 Garanhuns - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Clínica de Repouso e Geriatria de Olinda
Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 4946
Rio Doce - Olinda - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 442 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass) - CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência			
	ENDERECO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		927	
	DESTINATÁRIO Clínica de Repouso e Geriatria de Olinda			
	ENDERECO Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 4946 - Rio Doce			
	CIDADE Olinda - 53.140		ESTADO PE	
	Recebido em 01/04/87		Assinatura do Destinatário X Diógenes	
	Mod. TRT 105 Not. TRT-GP - 442/87 DC-05/87			



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 442/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Clínica de Repouso e Geriatria de Olinda
 Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 4946
 Rio Doce
 53.140 - Olinda - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Clínica Radiológica de Pernambuco
Rua Gervásio Pires, 787 -
Boa Vista - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 443.05/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cal. do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO: Clínica Radiológica de Pernambuco	
	ENDEREÇO: Rua Gervásio Pires, 787 - Boa Vista	
	CIDADE: Recife - 50.050	ESTADO: PE
	Recebido em: 01.4.87	Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

ECT
SEED



Mod. TRT 165 Not. TRT-GP-443/87 DC-057/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 443/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Clínica Radiológica de Pernambuco
 Rua Gervásio Pires, 787
 Boa Vista - Recife - PE

50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA ERNANI BÉRGAMO
RUA GERVÁSIO PIRES, 455 - BOA VISTA
50.050 - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 444 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

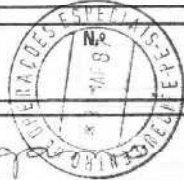

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	N.º		REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência			
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO			
	<i>Clínica Ernani Bérqamo</i>			
	ENDEREÇO			
	<i>Rua Gervásio Pires, 455 - Boa Vista</i>			
CIDADE		ESTADO		
<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
<i>01.21.87</i>				

Mod. TRT 185 Not. TRT-GP-444/87 DC-05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 444 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Clínica Ernani Bérqamo
 Rua Gervásio Pires, 455
 Boa Vista
 50.050 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Clínica de Otoneurologia, Audição e Labirinto
Rua Bispo Vardoso Ayres, 83
50.050 Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 445 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Otoneurologia, Audi- ção e Labirinto	
	ENDEREÇO	
	Rua Bispo Cardoso Ayres, 83 Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
02-4-87	Ulc do Socorro Brito	
Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-445/87 DC-0518		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 445/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Clínica de Otoneurologia, Audição e Labirinto
 Rua Bispo Cardoso Ayres, 83
 Boa Vista
 50.050 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

290
/58

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Clínica Prof. Milton Souza Leão
Av. Portugal, 163
Boa Vista - 50.010 - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 446 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


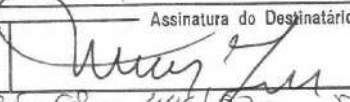
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
	DESTINATÁRIO		Clínica Prof. Milton Souza Leão	
	ENDEREÇO		Av. Portugal, 163 - Boa Vista	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.010		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	01/04/87			

Mod. TRT 195 Not. TRT-GP - 446/87 DC - 05/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-446 /87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Clínica Prof. Milton Souza Leão
 Av. Portugal, 163
 Boa Vista
 52.010 Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : UNIDADE DE MASTOLOGIA
Av. Portugal, 49 - Boa Vista
52.010 - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 447 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	N.º	
	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Unidade de Mastologia</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Portugal, 49 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
<i>Recife - 52.010</i>	<i>PE</i>	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>01/4/87</i>	<i>A. Lourenço</i>	
<small>Mod. TRT 165</small> <i>not. TRT-GP-447/87 DC-05/87</i>		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-447/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Unidade de Mastologia
 Av. Portugal, 49
 Boa Vista
 52.010 Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : RADIAX (REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICÊNCIA)
Entrada pela Av. Agamenon Magalhães, 163 - Boa Vista
50.000 Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 448 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	RADIAX (Real Hospital Português de Beneficência)	
	ENDEREÇO	
	Entrada pela Av. Agamenon Magalhães, 163 - B. Vista	
E C T S E E D	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.000	PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
01/04/87		<i>Mary Juy</i>
Mod. TRT 165 not. TRT-GP - 448/87 DC-05787		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 448/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 RADIAX (Real Hospital Português de Beneficência)
 Entrada pela Av. Agamenon Magalhães, 163
 Boa Vista
 50.000 Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : INSTITUTO DE MAMA DO RECIFE
Rua Nigarágua, 99 Espinheiro
52.020 Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 449 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME:	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Mama do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua Nicarágua, 99 - Espinheiro	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.020	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	01.04.87	<i>Ambrósio</i>



Mod. TRT 105 Not. TRT-GP-449/87 PC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 449/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Ào
 Instituto de Mama do Recife
 Rua Nigarágua, 99
 Espinheiro
 52.020 Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Pronto Socorro Urológico Ltda
Rua Demócrito de Souza Filho, 4882
Madalena Recife - PE - 50.711
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 450 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO


SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Pronto Socorro Urológico Ltda	
	ENDEREÇO	
	Rua Demócrito de Souza Filho, 452 Madalena	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.711	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
21/04/87		
<small>Mod. TRT 165</small> not. TRT-GP - 450/87 de 25/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 450/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Ao
 Pronto Socorro Urológico Ltda
 Rua Demócrito de Souza Filho, 452
 Madalena
 50.711 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

245
/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM -
55.750 - Surubim - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 451 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO



SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim		
	ENDEREÇO			
	CEP	55750	CIDADE	Surubim
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	6619/87/68		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	31-03-87		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Cia. d.		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" S/D		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
LOCAL E DATA		2/4/87		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		 2 ABR 1987		
ASSINATURA DO EMPREGADO		 P.F.		

75170118-1 Not. TRT-GP-451/87 DC 05187 AG-105x14E



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 451/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Associação de Proteção à Maternidade e à
 Infância de Surubim

55.750 - Surubim - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOSPITAL SÃO LUIZ
Rua Maria Barbosa, S/N
55.750 - Surubim - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 452 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

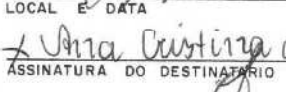

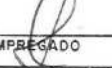
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NO. DO DESTINATÁRIO	Hospital São Luiz		
	ENDEREÇO	Rua Maria Barbosa, s/n		
	CEP	55.750	CIDADE	Surubim
			ESTADO	PE 109
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	661918/109		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA	2/4/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	  2 ABR 1987		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	 P.		
75170118-1 Not. TRT-GP - 452/87 DC-05787 A6-105x148mm				



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-452/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

AO
 Hospital São Luiz
 Rua Maria Barbosa, S/N

 55.750 Surubim - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

2997
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde São Lucas
Rua Demócrito de Souza Filho, 452
Madalena - Recife - PE 50.711
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 453 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

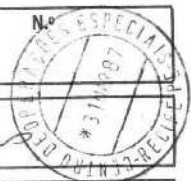
em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Casa de Saúde São Lucas	
	ENDEREÇO	
	Rua Demócrito de Souza Filho, 452 Madalena	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.711	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01/04/87	F. <i>[assinatura]</i>	
<small>Mod. TRT 165</small> not. TRT-GP- 453/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 453/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Casa de Saúde São Lucas
 Rua Demócrito de Souza Filho, 452
 Madalena
 50:711 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

298
/ 6

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Associação Nordestina dos Hospitais
Rua Marques do Amorim, 575
Ilha do Leite 50.070 - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 454 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

E C T S E E D	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Associação Nordestina dos Hospitais	
	ENDEREÇO	
	Rua Marques do Amorim, 575 Ilha do Leite	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.070	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01/04/87	Luis de Sousa Lual	
Mod. TRT 185 not. TRT-GP-454/87 DC-05/87		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 454/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

À
 Associação Nordestina dos Hospitais
 Rua Marques do Amorim, 575
 Ilha do Leite
 50.070 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOPE - HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO
Rua do Progresso, 71 - Boa Vista
50.070 Recife-PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 455 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	HOPE - Hospital de Olhos de Pernambuco	
	ENDEREÇO	
	Rua do Progresso, 71 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.070	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	01.04.87	Patrícia



Mod. TRT 165 not. TRT GP - 455/87 DC-05187



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 455/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Ào
 HOPE - Hospital de Olhos de Pernambuco
 Rua do Progresso, 71
 Boa Vista
 50.070 - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital e Maternidade Santa Sofia
Av. Portugal, 63
Boa Vista - 52.010 - Recife - PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 456 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

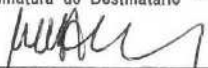
em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

300
A

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Avs do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Hospital e Maternidade Santa Sofia	
	ENDEREÇO	
	Av. Portugal, 63 - B. Vista	
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.010		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
01/4/87 A		
Mod. TRT 105 not. TRT-GP- 456/87 DC-05187		



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 456/87
 GABINETE DO PRESIDENTE

Ao
 Hospital e Maternidade Santa Sofia
 Av. Portugal, 63
 Boa Vista
 52.010 Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 457 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

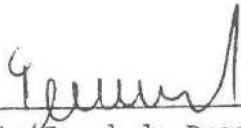
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Recebi em,

30/03/87



30/3/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 457 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

À
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

N E S T A



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM

AGÊNCIA MARQUES DE OLINDA

DR

CLIENTE

Tribunal Regional de Trabalho 6ª Região

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N. A. T.	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					UNIDADE	ENDEREÇO
1	E 50 2752				192/87	Nxt. Hospital G. Palmeiras - PE.
2					195/87	Nxt. Hospital e M. Moreno - PE.
3					196/87	Nxt. Hospital G. Camaragibe - PE.
4					197/87	Nxt. Hospital Dr. D Camaragibe - PE.
5					198/87	Nxt. Hospital G. Paudalho - PE.
6					199/87	Nxt. Hospital Dr. F. Timbaúba - PE.
7					200/87	Nxt. Hospital Inf. Garanhuns - PE.
8					201/87	Nxt. Hospital G. Cabo - PE.
9					204/87	Nxt. Hospital G. Ribeirão - PE.
10					205/87	Nxt. Hospital S. Cabo - PE.
11					206/87	Nxt. Hospital C. Carpina - PE.
12					207/87	Nxt. Hospital S.L. Surubim - PE.
13					208/87	Nxt. Hospital G. Taquaritinga - PE.
14					210/87	Nxt. Hospital e M. Araripina - PE.
15					214/87	Nxt. Hospital J. A. São Lourenço da Mata - PE.
16					220/87	Nxt. Hospital Eg. São José do Egito - PE.
17					223/87	Nxt. Casa de Saúde Caruaru - PE.
18					225/87	Nxt. Casa de Saúde Abreu e Lima - PE.
19					226/87	Nxt. Casa de Saúde Escada - PE.
20					227/87	Nxt. Casa de Saúde Pesqueira - PE.
21					228/87	Nxt. Casa de Saúde Garanhuns - PE.
22					229/87	Nxt. Casa de Saúde Cabo - PE.
23					230/87	Nxt. Casa de Saúde Garanhuns - PE.
24					231/87	Nxt. Casa de Saúde Cabo - PE.
25					232/87	Nxt. Casa de Saúde Barreiros - PE.
26					233/87	Nxt. Casa de Saúde Arcoverde - PE.
27					234/87	Nxt. Casa de Saúde Nazaré da Mata - PE.
28					235/87	Nxt. Casa de Saúde Vicência - PE.
29					236/87	Nxt. Casa de Saúde Limoeiro - PE.
30					237/87	Nxt. Casa de Saúde Salgueiro - PE.
31					238/87	Nxt. Casa de Saúde Serra Talhada - PE.
32					239/87	Nxt. Casa de Saúde Serra Talhada - PE.
33					240/87	Nxt. Casa de Saúde Gravata - PE.
34					246/87	Nxt. Casa de Saúde São Lourenço da Mata
35					248/87	Nxt. Casa de Saúde Curicuri - PE.
36					E 50 2750	

NATUREZA (abreviaturas)

CR - CARTA REGISTRADA
 CV - CARTA COM VALOR
 EE - ENTREGA RÁPIDA
 ER - ENCOMENDA SEM VALOR
 EV - ENCOMENDA COM VALOR
 IR - IMPRESSO REGISTRADO
 PE - PETIT PAQUET

RECIBO

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL 30 COM VALOR DECLARADO 990,00

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

By

CARIMBO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º

303

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 02 DE Abril DE 19 87

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º da Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
395/87	Nxt.	A BANDEREV - Nesta			1013
396/87	Nxt.	A CECILIN - Nesta			1014
397/87	Nxt.	Centro de Assistência Médica Ltda. - Nesta			1015
398/87	Nxt.	A CLIMCOPE Ltda. - Candeias - Sabará			1016
399/87	Nxt.	Caixa Beneficente dos Estivadores do Recife			1017
400/87	Not.	Clínica de Fisioterapia e Terapia ocupacional de Olinda Fisiolinda - Olinda			1018
401/87	Not.	Lar Geriátrico do Recife - Nesta			1019
402/87	Not.	Assistência Médica - Nesta			1020
403/87	Nxt.	Instituto Geriátrico de Pernambuco - Nesta			1021
404/87	Not.	Laboratório de Análises do Dr. Virgílio Oliveira			1022
405/87	Not.	Laboratório de Patologia Clínica e Alergia			1023
406/87	Nxt.	Laboratório Schingling de Patologia Clínica			1024
407/87	Nxt.	Laboratório de Análises Médicas - Nesta			1025
408/87	Nxt.	Laboratório de Boa Viagem - Nesta			1026
409/87	Not.	Laboratório de Análises Dr. Carlos Alberto Mateus de Lira - Nesta			1027
412/87	Nxt.	Laboratório de Análises Clínica - Sabará			1028
414/87	Nxt.	Laboratório de Análises Clínicas - Nesta			1029
415/87	Nxt.	Laboratório de Análises Clínicas do Nordeste			1030
416/87	Nxt.	Laboratório Geral de Análises Clínicas - Nesta			1031
417/87	Nxt.	Laboratório de Patologia Clínica - Nesta			1032
418/87	Not.	Laboratório de Análises Médicas Dr. Antonio Neto			1033
419/87	Nxt.	Laboratório de Análises Clínicas Especializada			1034
420/87	Not.	Laboratório de Patologia Clínica do Recife - Nesta			1035
421/87	Not.	Laboratório Fleming - Nesta			1036
422/87	Not.	Laboratório Integrado de Análises Clínicas			1037
423/87	Not.	Laboratório de Análises Médicas da Cruzilhada			1038
424/87	Not.	Laboratório de Análises Médicas Severino Guelo			1039
425/87	Nxt.	Laboratório LIAC - Nesta			1040
426/87	Not.	Laboratório de Análises Dr. Raimundo Oliveira			1041
427/87	Not.	Laboratório de Análises Clínicas - Nesta			1042
428/87	Not.	Laboratório de Patologia Agou Magalhães			1043
429/87	Nxt.	Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur Ltda.			1044
430/87	Not.	Laboratório Cirúrgico Ltda.			1045
431/87	Not.	Laboratório Especializado de Análises Clínicas -			1046
432/87	Not.	Laboratório de Análises Marluce Paz			1047
433/87	Nxt.	Laboratório Dr. Vênildo Souza - Nesta			1048
434/87	Nxt.	Fundação de Ensino Superior de Pernambuco			1049
436/87	Not.	Clínica Santa Mônica - Nesta			1050
437/87	Not.	Maternidade Santa Lucia - Nesta			1051
438/87	Nxt.	Hospital Nelson Chaves - Nesta			1052
439/87	Nxt.	AMESP - Serviço de Assistência Médica Especializada			1053
440/87	Nxt.	Hospital e Maternidade Santa Sofia - Nesta			1054
450/87	Not.	Laboratório de Análises Clínicas Especializadas			1055



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM

AGENCIA MARQUES DE OLINDA

OR

CLIENTE

Tribunal Regional de Trabalho 6ª Região

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A T	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
1			50	7,4	250/87 Net. C. Psiquiátrica	Caruaru - PE.
2			50	7,4	251/87 Net. C. S. Antonie	Bezerros - PE.
3			50	7,4	383/87 Net. Ass. Proteção	Vitória de Santo Antão

NATUREZA (abreviaturas)

CR - CARTA REGISTRADA
 CV - CARTA COM VALOR
 EE - ENTREGA RÁPIDA
 ER - ENCOMENDA SEM VALOR
 EV - ENCOMENDA COM VALOR
 IR - IMPRESSO REGISTRADO
 PE - PETIT PAQUET

R E C I B O

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL 03 COM VALOR DECLARADO 87,20

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

B. F.

CARIMBO



7530-006-0461

A4 - 210 x 297 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

304
3/4

AGÊNCIA DE POSTAGEM

AGENCIA MARQUES DE OLINDA

DR

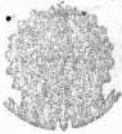
CLIENTE

Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A T.	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
1		e	100	27,50	411/87 Not.Laboratório	Cabo - PE.
2		d	100	27,50	413/87 Not.Laboratório	São Lourenço da Mata-PE.
3		e	100	27,50	435/87 Not.Faculdade O.	Camaragibe - PE.



NATUREZA (abreviaturas) CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EE - ENTREGA RÁPIDA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR IR - IMPRESSO REGISTRADO PE - PETIT PAQUET	R E C I B O		CARIMBO ETIQUETA Nº DO REGISTRO
	QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS		
	TOTAL	COM VALOR DECLARADO	
	03	82,50	
	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

RELAÇÃO N.º

306
48

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Alta Discriminada

EM 31 DE Março DE 19 87

Sebastião W. Vieira

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
442/87	Net.	A Clínica de Repouso e Geriatria de Olinda - Pe.			922
443/87	Net.	A Clínica Radiológica de Pernambuco - Nosta			928
444/87	Net.	A Clínica Emílio Bórgame - Nosta			929
445/87	Net.	A Clínica de Otorrinolaringologia, Audição e Labirinto			930
446/87	Net.	A Clínica Prof. Milton Souza Leão - Nosta			931
447/87	Net.	A Unidade de Mastologia - Nosta			932
448/87	Net.	A Radiax (Real Hospital Português de Beneficência)			933
449/87	Net.	Ao Instituto de Mamária Recife - Nosta			934
450/87	Net.	Ao Pronto Socorro Urológico Ltda. - Nosta			935
453/87	Net.	A Casa de Saúde São Lucas - Nosta			936
454/87	Net.	A Associação Nordestina dos Hospitais - Nosta			937
455/87	Net.	Ao HOPE - Hospital de Olhos de Pernambuco - Nosta			938
456/87	Net.	Ao Hospital e Maternidade Santa Sofia - Nosta			939
458/87	Net.	Ao Sind. dos Professores no Estado de Pernambuco			940
459/87	Net.	A Universidade Católica de Pernambuco - Nosta			941



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º

307

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Abaixo Discriminada
EM 30 DE Março DE 19 87

[Assinatura]
(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
190/87	Nat.	Sind. dos Prof. de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco			826
191/87	Nat.	Hospital Santa Joana - Nesta			827
193/87	Nat.	Hospital Geral de Paulista - PE.			828
194/87	Nat.	Hospital Psiquiátrico de Paulista - PE.			829
202/87	Nat.	Hospital Geral de Jaboatão - PE.			830
203/87	Nat.	Hospital de Maternidade Santa Eliza - Prazeres			831
209/87	Nat.	Hospital Miguel Calmon - Nesta			832
211/87	Nat.	Hospital Infantil Manoel Almeida - Nesta			833
212/87	Nat.	Hospital Português de Beneficência - Nesta			834
213/87	Nat.	Hospital Evangélico de Pernambuco - Nesta			835
215/87	Nat.	Hospital São Amaro - Nesta			836
216/87	Nat.	Hospital do Tricentenário - Olinda			837
217/87	Nat.	Hospital de Maternidade Santa Maria - Nesta			838
218/87	Nat.	Hospital de Câncer de Pernambuco - Nesta			839
219/87	Nat.	Hospital Gomes Maranhão - Nesta			840
221/87	Nat.	Hospital Geral de Urgência - Nesta			841
222/87	Nat.	Hospital e Maternidade Santa Clara - Nesta			842
224/87	Nat.	Casa de Saúde e Maternidade de Paulista - PE.			843
241/87	Nat.	Casa de Saúde JESUS SÃO JOSÉ - Nesta			844
242/87	Nat.	Casa de Saúde São Marcos - Nesta			845
243/87	Nat.	Casa de Saúde e Maternidade São João da Escócia			846
244/87	Nat.	Casa de Saúde Maria Lucinda			847
245/87	Nat.	Casa de Saúde Santa Helena - Nesta			848
252/87	Nat.	Clínica ortodôntica do Recife - Nesta			849
253/87	Nat.	Clínica ortopédica de Acidentados - Nesta			850
254/87	Nat.	Clínica Psiquiátrica Santo Antônio - Nesta			851
255/87	Nat.	Clínica Psiquiátrica Santo Antônio (Filial)			852
256/87	Nat.	Clínica de Fraturas e Reabilitação - Nesta			853
257/87	Nat.	Clínica Paulista - Paulista - PE.			854
258/87	Nat.	Clínica de Reidratação e Emergências Pediátricas			855
259/87	Nat.	Clínica de Repouso Jaime da Fonte - Nesta			856
260/87	Nat.	Clínica Especializada Odontológica - Nesta			857
261/87	Nat.	Clínica Pinea - Nesta			858
262/87	Nat.	Clínica Radiológica Dr. José Aguiar Pereira			859
263/87	Nat.	Clínica Santa Helena - Nesta			860
264/87	Nat.	Clínica Santa Paula - Nesta			861
265/87	Nat.	Clínica de Serviços Odontológicos - Nesta			862
266/87	Nat.	Clínica Radiológica - Nesta			863
267/87	Nat.	Clínica das Doenças Vasculares Periféricas Recife			864



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º 308

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

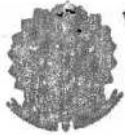
Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 30 DE Março DE 19 87

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
268/87	Nxt.	Clínica de olhos Dr. Altino Ventura - Nesta			865
269/87	Nxt.	Clínica Médica de Cirurgia do Nordeste - Nesta			866
270/87	Nxt.	Clínica de Cirurgia Plástica do Recife - Nesta			867
271/87	Nxt.	Clínica de Reumatologia e Fisioterapia - Nesta			868
272/87	Nxt.	Clínica de Repouso Nossa Senhora de Fátima Ltda.			869
273/87	Nxt.	Clínica de Especialidade Odontológica - Nesta			870
274/87	Nxt.	Clínica Radiológica Dr. Márcio da Cunha Cavalcanti			871
275/87	Nxt.	Clínica Ginecológica Vanilde Pereira - Nesta			872
276/87	Nxt.	Clínica Brasil - Nesta			873
277/87	Nxt.	Clínica Radiológica do Recife - Nesta			874
278/87	Nxt.	Clínica Radiológica de Jaboatão - PE.			875
279/87	Nxt.	Clínica de Radiodiagnóstico - Nesta			876
280/87	Nxt.	Clínica de Repouso Bois Magos Ltda - Nesta			877
281/87	Nxt.	Clínica João XVIII - Nesta			878
282/87	Nxt.	Clínica Dom Bosco - Nesta			879
283/87	Nxt.	Clínica Radiológica Nossa Senhora dos Prazeres Ltda.			880
284/87	Nxt.	Clínica de Alergia do Recife - Nesta			881
285/87	Nxt.	Clínica Samar Ltda. Nesta			882
286/87	Nxt.	Clínica Cardiológica Dr. Gilvan Tompson - Nesta			883
287/87	Nxt.	Clínica de Doenças Alérgicas e Respiratórias			884
288/87	Nxt.	Clínica Santa Terezinha - Piedade - Jaboatão			885
289/87	Nxt.	Clínica Geriátrica do Recife - Nesta			886
290/87	Nxt.	Clínica Lúcio Lins - Nesta			887
291/87	Nxt.	Clínica de Reabilitação Física do Nordeste - Nesta			888
292/87	Nxt.	Clínica de Filmes - Nesta			889
293/87	Nxt.	Clínica Radiológica de Pernambuco Ltda. - Nesta			890
294/87	Nxt.	Clínica Radiológica Santo Antonio - Nesta			891
295/87	Nxt.	Clínica Jardim Paulista - Paulista - PE.			892
296/87	Nxt.	Clínica de Reabilitação e Reintegração Social Ltda.			893
297/87	Nxt.	Clínica Radiológica Lucilo Maranhão - Nesta			894
298/87	Nxt.	Clínica de Doenças Alérgicas e Respiratórias Recife			895
299/87	Nxt.	Clínica de Rádio e Supertensão Iv. Presler			896
300/87	Nxt.	Clínica Urológica de Boa Viagem - Nesta			897
301/87	Nxt.	Clínica Urológica de Pernambuco - Nesta			898
302/87	Nxt.	Clínica de Ultrasonografia Dr. Lucilo Ávila Pessoa J.			899
303/87	Nxt.	Clínica Infantil de Boa Viagem - Nesta			890
304/87	Nxt.	Clínica Radiodiagnóstico de Boa Viagem - Nesta			891
305/87	Nxt.	Clínica de Reumatologia, Fisioterapia e Reabilitação Dr. Elson Azevedo - Nesta			892
306/87	Nxt.	Clínica de Cirurgia Plástica - Nesta			893
307/87	Nxt.	Clínica de Pele do Recife - Nesta			894
309/87	Nxt.	Centro de Terapêutica Psiquiátrica Ltda.			895
310/87	Nxt.	Centro Hospitalar Albert Sabin - Nesta			896



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º 309

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 30 DE Março DE 19 87

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
311/87	Not.	Centro de Hematologia e Transfusão Sanguínea			897
312/87	Not.	Centro ortopédico do Nordeste - Nesta			898
313/87	Not.	Centro Médico de Urgência - Nesta			899
314/87	Not.	Centro Médico do Jaboatão - PE.			900
315/87	Not.	Centro de Análises Médicas Especializadas (CEAME)			901
316/87	Not.	Centro de Assistência Médica Permanente Ltda.			902
317/87	Not.	Centro Laboratorial de Análises - Nesta			903
318/87	Not.	Centro de Reabilitação Motora do Recife - Nesta			904
319/87	Not.	Centro de Reabilitação - Nesta			905
320/87	Not.	Centro de Patologia Médica do Recife - Nesta			906
321/87	Not.	Centro Diagnóstico Laboratorial - Nesta			907
322/87	Not.	Centro Especializado Neuro Psiquiátrico II			908
323/87	Not.	Centro de olhos - Nesta			909
324/87	Not.	Centro de Radionuclídeos e Radiomunoneurologia de PE.			910
325/87	Not.	Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE			911
326/87	Not.	Colégio São José - Nesta			912
327/87	Not.	Companhia Telefônica de Pernambuco - Nesta			913
328/87	Not.	COMPESA - Nesta			914
329/87	Not.	Companhia de Análises Médica Especializadas - Nesta			915
330/87	Not.	GLAC - Análises Clínicas - Nesta			916



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º ³¹⁰
~~318~~

Carimbo do E.C.T.

Po.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de

Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 31 DE Maio DE 19 87

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
331/87	Not.	Fundação de Saúde Amarty de Medeiros (FUSAM)			942
336/87	Not.	Pronto Socorro de Cardiologia - Presaril			943
337/87	Not.	Pronto Socorro e Maternidade Jayme da Fente			944
338/87	Not.	Pronto Socorro Infantil de Arruda - Nesta			945
339/87	Not.	Pronto Socorro Infantil Jorge de Medeiros			946
340/87	Not.	Pronto Socorro Infantil da Marayena - Nesta			947
341/87	Not.	Pronto Socorro de Cardiologia de Recife - Nesta			948
342/87	Not.	Pronto Socorro Cardiológico - Unichordis - Nesta			949
343/87	Not.	Prontoclínica - Nesta			950
344/87	Not.	Pronto Socorro de olhos - Nesta			951
345/87	Not.	Passada João de Deus - Nesta			952
346/87	Not.	Pronto Socorro de olhos - Nesta			953
347/87	Not.	Paulo G. Bittencourt Cia. Ltda. - Nesta			954
348/87	Not.	A Angiologia - Nesta			955
351/87	Not.	Pronto Socorro Odontológico - Nesta			956
352/87	Not.	Pronto Socorro Odontológico - Nesta			957
353/87	Not.	Torreão Centro Odontológico - Nesta			958
354/87	Not.	Prontomédica - Olinda			959
355/87	Not.	Sociedade Médica Hospitalar N. S. de Lourdes Ltda.			960
356/87	Not.	Hospital Santa Catarina - Nesta			961
357/87	Not.	Serviço Médico Reprocrial - SAME			962
358/87	Not.	Sanatório Psiquiátrico de Recuperação - Olinda			963
359/87	Not.	Sanatório Recife - Nesta			964
360/87	Not.	Serviço de Assistência Médica Infantil de Urgência			965
361/87	Not.	Serviço de Análises Médicas Especializadas Ltda.			966
362/87	Not.	Serviço de Assistência Médica Social e Preventiva			967
363/87	Not.	Serviço de Assistência Médica Mater Infantil Especializada - Olinda			968
364/87	Not.	Serviço de Endocrinologia e Medicina Nuclear de PE.			969
365/87	Not.	Maternidade Maria Elza Barrada - Jaboatão - PE.			970
367/87	Not.	Laboratório de Análises Clínicas de Casa Amarela			971
368/87	Not.	Instituto de Psiquiatria de Recife Ltda.			972
369/87	Not.	Instituto Jung			973
370/87	Not.	Instituto de Neurologia e Neurocirurgia de Recife			974
371/87	Not.	Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco			975
372/87	Not.	Instituto de Radium Dr. Ivo Reclor			976
373/87	Not.	Instituto de Reabilitação Infantil			977
376/87	Not.	Instituto de Eletroencefalograma de Recife			978
374/87	Not.	Instituto de Oncologia de Recife			979
375/87	Not.	Instituto de Clínica Especializada de Recife			980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º 311

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Alaixo Discriminada

EM 31 DE Março DE 19 87

Sebastião M. Ferreira
(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
377/87	Net.	As Instituto de Olhos de Recife Vicente Meira			981
378/87	Net.	As Instituto de Proteção a Infância - Nesta			982
379/87	Net.	As Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho			983
380/87	Net.	As Instituto de Psiquiatria do Recife - Nesta			984



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

RELAÇÃO N.º 312

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 01 DE Abril DE 19 87

Sebastião M. Pereira

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º da Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
247/87	Net.	A Casa de Repouso Senhor do Bonfim - Nesta			988
249/87	Net.	A Clínica Radiológica - Nesta			989
381/87	Net.	A Ita Clínica Ltda. - Nesta			990
382/87	Net.	A Liga Pernambucana Contra a Tuberculose - Nesta			991
384/87	Net.	As Banco de Sangue do Recife - Nesta			992
385/87	Net.	A Radiologia Clínica São Lucas - Nesta			993
386/87	Net.	A Pan Saúde - Nesta			994
387/87	Net.	As Centro de Terapia e Yoga do Recife - Nesta			995
388/87	Net.	Hospital Adventista do Recife - Nesta			996
389/87	Net.	A Associação dos Servidores Civis do Brasil			997
390/87	Net.	A Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco			998
391/87	Net.	A Federação dos Trabs. na Agricultura de PE.			999
392/87	Net.	A Endoclínica do Recife - Nesta			1000
393/87	Net.	A Fisiomed - Nesta			1001
394/87	Net.	As Instituto de Urologia do Recife - Nesta			1002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM

AGÊNCIA MARQUES DO RECIFE

DR

CLIENTE

Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A T.	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
1			50	27,00	332/87 Nt.P. Secorra I.	Caruaru - PE.
2					333/87 Nt.P. Secorra I.	Ribeirão - PE.
3					334/87 Nt.P. Secorra S.J	Serra Talhada - PE.
4					335/87 Nt.P. Secorra S.	Vitória de Santo Antão
5					441/87 Nt.H. Providência	Garankuns - PE.
6					349/87 Nt.Unidade Mista	Bom Conselho - PE.
7					350/87 Nt.Unidade Mista	Vitória de Santo Antão
8					451/87 Nt.Ass. Proteção M.	Surubim - PE.
9					452/87 Nt.Hospital S. L.	Surubim - PE.
10			50	27,00	366/87 Nt.Maternidade F.	Flores - PE.



NATUREZA (abreviaturas) CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EE - ENTREGA RÁPIDA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR IR - IMPRESSO REGISTRADO PE - PETIT PAQUET	R E C I B O		CARIMBO [ETIQUETA Nº DO REGISTRO]
	QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS		
	TOTAL	COM VALOR DECLARADO	
	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL		
	10	275,00	
	[Assinatura]		

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRF 1ª - 5.ª Região
Cav. da Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Clínica de Serviços Odontológicos

ENDEREÇO

Av. Dr. José Rufino, 170 - Estância

CIDADE

Recife - 50.781

ESTADO

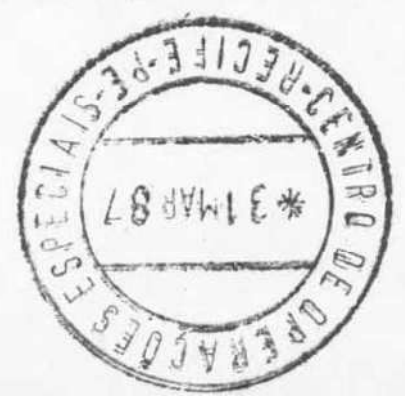
PE

Recebido em

02.04.87

Assinatura do Destinatário

ECT
SEED



Mod. TRT 165

not. TRF-69-265/87

DC-05187

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

existia a clínica

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

24/87

Data

W. L. L. L. L.

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

02-04-87

A6 - 105 x 148 mm



315
8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-265 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

862

Clínica de Serviços Odontológicos
Av. Dr. José Rufino, 170
Estância - Recife

50.781





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Clínica de Serviços Odontológicos

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 265 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.O.C. 11.029.809/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D'Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V.Eza. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 626, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PISOS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

O.G.C. 11.029.608/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Sussuna, 651 - Fone: 222 9951 - Boa Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento dos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar a adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia - 30 (trinta) do mês subsequente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.009/0001-49
Sede Provisória: Av. Visconde de Guanabara, 661 - Fone: 222-2951 - Dois Vistas - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a designar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.608/0001-89

Sede Provisória: Av. Visconde de Gussuna, 651 - Fone: 222 2951 - Box Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Faz à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARMACOS

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente farmacos aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois farmacos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOÇOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.602/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde de Sussuana, 551 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA AO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor R\$ referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFEITÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízos, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.O. 11.029.009/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 051 - Fone: 222-2901 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurado aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas aceitam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a examinar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FORO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (um) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



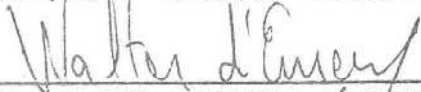
**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOXARÉ, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O. G. O. 11.028.908/0001-49.

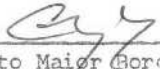
Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

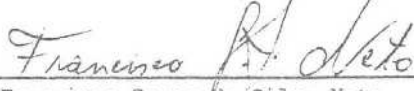
E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.


SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho


Cláudio Souto Maior Borges
OAB-PE. n.º 3635


Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. n.º 8264

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 230 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º DE OPERAÇÃO
* 31 MAR 81



DESTINATÁRIO

Clínica Radiológica Dr. Marcondes
da Cunha Cavalcanti

ENDEREÇO

Rua do Sossago, 422 - Boa Vista

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.050 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

[Handwritten signature]

ECT
SEED

Mod. TRT 165

Int. TRF - GP - 274/87

DC-05187

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

01.4.87

Ass. do Responsável pela informação

Marcelo

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

307
8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 274/87
GABINETE DO PRESIDENTE

871

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI
Rua do Sossego, 422
Boa Vista - Recife
50.050

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 274 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.809/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D'Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V.Esa. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 616, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PISOS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Sussuna, 551 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento aos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar a adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia - 30 (trinta) do mês subsequente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.639/0001-42
Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a destinar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 22 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Faça à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente fardamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-40

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 9051 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFEITÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízo, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.O. 11.029.009/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Guassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurada aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas aceitam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a encaminhar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PRAZO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (um) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.O. 11.029.800/0001-40.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraindo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.

SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho

Cláudio Souto Maion Borges
OAB-PE. n.º 8635

Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. n.º 8264

N

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
C/da da Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 730 - Recife - Pernambuco

Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED



DESTINATÁRIO

Clínica de Repouso Reis Magalhães
Itaíba

E C T
S E E D

ENDEREÇO

Rua Padre Beneditino Pessoa,
377 - Boa Viagem

CIDADE

ESTADO

Recife - 51.020 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

Mod. TRT 165

not. TRS-68-280/87

DC-05187

OCORRÊNCIA:

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE *CG59*
DESCONHECIDO *demolição.*

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

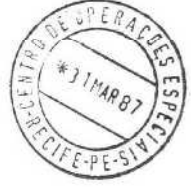
Data

2/4/82

Ass. do Responsável pela informação



319
8



877



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 280/87
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGOS LTDA.
Rua Padre Bernardino Pessoa, 377
Boa Viagem - Recife
51.020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGOS LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 280 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Cidade de Recife - Presidência

[Handwritten signature]

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 230 - Recife - Pernambuco

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**



DESTINATÁRIO

Clinica Santa Terezinha

ENDEREÇO

*Av. Bernardo Vieira de Melo,
2071 - Piedade*

CIDADE

ESTADO

Jaboatão - 54.410

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

**E C T
S E E D**

221
2



[Handwritten signature]

Mudou-se - 11/4/87

Destinatário
M.S.
085

885



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 288 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÍNICA SANTA TEREZINHA
Av. Bernardo Vieira de Melo, 2071
Piedade - Jaboatão
54.410

[Large handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 288 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 551 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D'Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V.Ema. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 616, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para a proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PISOS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitistas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E PENERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.639/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento aos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar a adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia - 30 (trinta) do mês subseqüente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.211 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.809/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde do Suassuna, 661 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a destinar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.909/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Face à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARMACENTO

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente farmamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois farmamentos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-40

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor R\$ referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFEITÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízo, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 051 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurado aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas aceitam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a encaminhar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FRO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (um) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



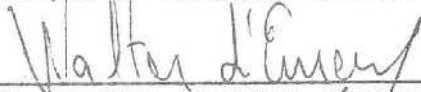
**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.O. 11.029.600/0001-49.

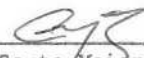
Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE


E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.


SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho


Cláudio Souto Major Borges
OAB-PE. n.º 3635


Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. n.º 8264

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO


RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

01/04/87 

7530 - 0006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Residência

NOME:

ENDEREÇO: **Caís do Apolo, 328**

Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED



DESTINATARIO

Clinica Sincio Sins

ENDEREÇO

Rua Maria Carolina, 328 - Boa Viagem

CIDADE

ESTADO

Recife - 51.020 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

Mod. TRT 165

Not. TRF-GF - 290187

DC-05187

**ECT
SEED**

323



887



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-290 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÍNICA LÚCIO LINS
Rua Maria Carolina, 328
Boa Viagem - Recife
51.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA LÚCIO LINS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 290 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D'Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 616, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PISOS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitistas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.211 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.O.C. 11.028.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento aos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar a adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.002/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 051 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a destinar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.508/0001-49 -

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Face à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente fardamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.O. 11.029.609/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 851 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA AO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFEITÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízos, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOÇOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.609/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurado aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas aceitam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a encaminhar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PURO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (hum) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.O. 11.029.800/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Sussuna, 651 - Fone: 222 2961 - Boa Vista - Recife - PE

E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.

SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho

Cláudio Souto Mair Borges
OAB-PE. nº 3635

Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. nº 8264

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO PARANÁ - 5.ª Região
Cab. de Residência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife



COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Centro de Hematologia e Transfu-
são Sangüínea

ENDEREÇO

Rua Antônio Marques, 310 -
Santo Amaro

CIDADE

ESTADO

Recife - SO.040 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

28202

E C T

S E E D

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

01/04



7530 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

325
6



897



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 311 /87
GABINETE DO PRESIDENTE

CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA
Rua Arnóbio Marques, 310
Santo Amaro - Recife
50.040

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 311 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.809/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D^o Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 616, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PISOS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.O.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Bos Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento dos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar o adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia - 30 (trinta) do mês subsequente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOÇOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.028.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a destinar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 22 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.699/0001-49
Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 851 - Fone: 222 2051 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Face à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente fardamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.809/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 9051 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFETÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refetório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízo, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.O. 11.029.809/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222.2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurado aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas aceitam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a encaminhar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FORO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (hum) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.600/0001-49-

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.

Walter L'Emery

SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho

Cy
Cláudio Souto Maior Borges
OAB-PE. nº 3635

Francisco R. Silva Neto
Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. nº 8264

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região
Cab. Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 Recife



COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Centro de Hematologia + Transfu-
são Sangüínea

ENDEREÇO

Rua Antônio Marques, 310 -
São João Amaro

CIDADE

ESTADO

Recife - SO.040 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

25202

E C T
S E E D

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região
Cab. de Residência

25202

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife



COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Centro de Hematologia + Transfu-
são Sangüínea

E C T

ENDEREÇO

Rua Antônio Marques, 310 -
São João Amaro

S E E D

CIDADE

ESTADO

Recife - SO.040 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

325
6



897



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-311/87
GABINETE DO PRESIDENTE

CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA
Rua Arnóbio Marques, 310
Santo Amaro - Recife
50.040

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 311 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.809/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

**EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO EM PERNAMBUCO.**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Órgão de Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Boa Vista, Recife-PE., representado por seu Presidente Sr. Walter José Bruno D'Emery, ao final assinado, devidamente acompanhado pelo seu Advogado ao final assinado (Instrumento Procuratório anexo), chegando ao fim a vigência do último Acordo Coletivo e do Dissídio Coletivo, oportunidade em que toda categoria profissional passa por momentos dramáticos em vista do arrocho salarial ainda imposto em paralelo com uma inflação galopante, onde se faz necessário o reajuste mensal de salário de forma a assegurar o poder aquisitivo perdido diariamente ao longo da vigência do Acordo e Dissídio que finda, período este onde sequer o gatilho da escala móvel foi disparado, colocando toda categoria profissional em situação de fome e miséria, já que o salário base da categoria profissional quase se igualou ao salário mínimo nacional sendo quase absolvido pelo mesmo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar sua proposta de Reivindicações para Acordo ou Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais representadas, o que faz com fundamento no Art. 616, § 3º e seguintes, mais os Arts. 857, 858 e 859, da CLT, para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NÍVEIS SALARIAIS

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01.03.87, o salário mínimo profissional de 06 (seis) salários mínimos para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Atendentes de Enfermagem; 05 (cinco) salários mínimos para Pessoal de manutenção, como eletricitistas, escanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, pessoal administrativo, pessoal de copa e cozinha, costuraria, pessoal de serviços gerais e vigia, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - CORREÇÃO SALARIAL

Para os trabalhadores da categoria profissional das Entidades - Hospitalares Signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1986, acrescido dos 20% (vinte por cento) do gatilho salarial, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, acrescido dos seguintes percentuais, como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado incluído neste índice a produtividade assegurada na cláusula sétima seguinte:

- a) - 100% (cem por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, suscitante.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FENERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.O.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

§ ÚNICO - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1986, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARGA HORÁRIA

Fica estabelecido que a carga horária dos empregados terá o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, ou seja, 12 (doze) horas de serviço, por 60 (sessenta) horas de folga, em se tratando de plantonistas. Será, no entanto, de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feiras, em se tratando de diaristas.

§ ÚNICO - Ficam os plantonistas desobrigados de "dobrar" seus plantões, caso o empregador não tenha providenciado funcionários de reserva, para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - ALIMENTAÇÃO GRATUITA

Os empregadores se obrigam a fornecer alimentação gratuita aos seus empregados, quando se tratar de hospitais e casas de saúde, assegurando-os refeições normais e condizentes compreendidas no horário de serviço, inclusive lanches diários e adequados.

CLÁUSULA QUINTA - LIMITE DE PACIENTES

A fim de evitar dificuldades e proporcionar um bom atendimento aos pacientes, fica estabelecido que o profissional de enfermagem empregado só terá a obrigação de atender apenas (quatro) pacientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde que limita em 04 (quatro) o número de pacientes por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - INSALUBRIDADE

Quando se tratar de Hospitais e Casas de Saúde, os empregadores obrigam-se a pagar a adicional de insalubridade no grau máximo a todos os seus empregados, mesmo os burocratas, independentemente de perícia que fica, de logo, dispensada, face ao número de doenças infecto-contagiosas existentes nos hospitais e casas de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE

Fica assegurada uma taxa de Produtividade de 40% (quarenta) por cento sobre o piso salarial, de cada categoria enumerada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA

As empresas suscitadas se obrigam a pagar 1% (um por cento) do Faturamento da Receita mensal, rateando entre seus empregados e pagando até o dia - 30 (trinta) do mês subsequente.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS.

C.C.G. 11.039.000/0001-42

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 661 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores se obrigam a garantir o transporte gratuito aos seus empregados, fornecendo aos mesmos tantos vales transportes quantos sejam necessários para assegurar o comparecimento ao serviço, o que deverá ser feito mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e, conseqüentemente, dispensa por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar, também, o atestado fornecido pelo médico de plantão ou qualquer outro médico da empresa onde trabalhe o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA REPOUSO DOS PLANTONISTAS

Os Hospitais e Casas de Saúde, suscitados, ficam obrigados a designar um local próprio e reservado do Hospital e Casa de Saúde, com teto coberto, e onde os profissionais de Enfermagem submetidos ao regime de plantão possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Nos Hospitais e Casas de Saúde, em cada andar, setor ou seção, onde trabalhe, pelo menos, 10 (dez) profissionais de enfermagem, deverá ter instalado e funcionando bebedouros que garantam a possibilidade de os profissionais de enfermagem beberem água pura e gelada, eliminando-se, assim, o uso de água da torneira que tanto tem prejudicado os empregados dos Hospitais e Casas de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no Art. 392, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA GRATUITA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica de seus empregados, sem qualquer ônus para os mesmos, no próprio Hospital ou Casa de Saúde ou noutro que o mesmo venha a se internar, incluindo-se aí exames de laboratórios ou outros necessários ao tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzados) por dia de trabalho efetivo.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.028.508/0001-49
Sede Providência: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 9051 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ESTABILIDADE ATÉ À APOSENTADORIA

Estando o empregado prestes a atingir a aposentadoria por tempo de serviço, o empregador não poderá rescindir seu contrato de trabalho se estiver dentro de 24 (vinte e quatro) meses que antecede sua aposentadoria, salvo por justa causa devidamente comprovada e mediante inquérito judicial, ficando estável o empregado até a aposentadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO EM DOBRO E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS - RESCISÓRIAS

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em dobro e uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das verbas rescisórias, por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIME DE PLANTÃO

Face à natureza especial das atividades hospitalares, o estabelecimento do horário de plantão deverá ser objeto de registro na CTPS dos empregados dos respectivos horários estabelecidos, incluindo-se os períodos de refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Os empregadores obrigam-se a fornecer gratuitamente fardamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano, o que será feito mediante recibo devidamente assinado pelos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Os empregadores dos Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a destinar um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido local.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.O. 11.029.009/0001-42
Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato de pagamento dos salários, fornecerão - aos seus empregados, envelopes ou comprovantes timbrados, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada trabalhador empregado, com indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado, e a especificação dos descontos e do valor R referente ao depósito do FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A frequência do empregado será apurada mediante cartões de ponto nos termos do Art. 74, § 2º, da CLT, sendo ainda feita a indicação dos serviços executados, devendo uma via do cartão de ponto ficar em poder do empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REFETÓRIO

Os Hospitais e Casas de Saúde suscitados se obrigam a manter refetório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando a empresa desejar alegar Justa Causa para a despedida do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da despedida, mencionando expressamente a falta cometida que é considerada falta grave pelo empregador ou seu representante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Fica consagrada o dia 12 de maio como data dos profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando os empregados dispensados do comparecimento ao trabalho nesse dia, sem qualquer prejuízos, salvo os plantonistas do dia, que receberão referido dia em dobro, caso seja em dia útil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SERVIÇO MILITAR

As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 23 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.C. 11.029.609/5001-42.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores suscitados creditarão diretamente ao Sindicato dos Profissionais suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do percentual suplementar ao índice do aumento ou reajuste previsto pelo Decreto-Lei 2284/86 concedido na correção salarial ora ajustada, descontados de cada um de seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1987, associado ou não ao Sindicato, em favor do Órgão de Classe representativo da categoria profissional, ficando assegurada aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não efetuarem o desconto previsto nesta cláusula ficarão obrigadas a creditarem diretamente ao Sindicato Profissional, dos seus próprios recursos, o valor total dos descontos que deveriam ter sido efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo creditada a quantia prevista nesta cláusula, e no prazo nela previsto, as empresas suscitadas acatam, de logo, que o presente Dissídio ou Acordo se transforme automaticamente em título executivo de que trata o inciso II, do Art. 535, do Código de Processo Civil, para os fins previstos no Art. 566, I, do supracitado dispositivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins desta cláusula, as empresas suscitadas obrigam-se a encaminhar, no mesmo prazo (15 (quinze) dias, ao Sindicato da categoria profissional e à Delegacia Regional do Trabalho a relação de seus empregados, no mês de março, com o respectivo salário imediatamente anterior e o atual reajustado ou aumentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

Nos casos de descumprimento de cláusula desta contratação coletiva por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente consideradas, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FORO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (um) ano, a começar em 1º de março de 1987 e a terminar em 29 de fevereiro de 1988.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OP. ALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
O.G.O. 11.029.609/0001-49.

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222 2951 - Boa Vista - Recife - PE

E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas acima pactuadas, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai datilografado em 01 (uma) única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias para uso dos convenientes ou acordantes, sendo a via original destinada a depósito e registro na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 11 de fevereiro de 1987.

Walter L'Amery
SIND. DOS PROF. DE ENFERM. TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP.
E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Delegado Regional do Trabalho

Cláudio Souto Maia Borges
OAB-PE. nº 3635

Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE. nº 8264

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Clinica Santo Antonio

ENDEREÇO 207

CEP 55.660 CIDADE Bezenos ESTADO PE

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 102

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 01-04-87

UNIDADE DE POSTAGEM PC de Ocha

PREENCHIDO NO DESTINO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____

ASSINATURA DO EMPREGADO _____

75170118-1 not. TRF-GP - 251187 DE-05-187 16-105x148 mm



327

EMPRESA BRASILEIRA
CORREIOS E TELEGRAFAS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o N.º Indicado	
<input type="checkbox"/> Clínica extinta	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal Em

09.04.87

Responsável

Judicial
10 TRABALH
MÓ RECIFE PE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 251/87
GABINETE DO PRESIDENTE

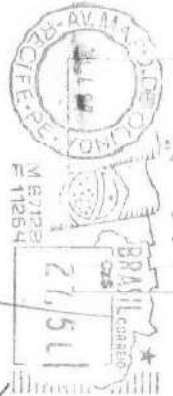
À
CLÍNICA SANTO ANTONIO
BEZERROS - PE
55.660

02

AP

661958

AO REMETENTE



2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLÍNICA SANTO ANTONIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 251 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 05/87, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 13 de abril de 1987, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 25 de março de 1987. Ass)- CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 25 dias do mês de março de 1987.

Secretário Geral da Presidência



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

2/3/87

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO
DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT-DC-05/87
EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SIN-
DICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFER-
MAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI -
TAIS E CASAS DE SAÚDE DE-PERNAMBU
CO (Suscitante) e HOSPITAL SANTA
JOANA E OUTROS (283) (Suscitados).

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presente o Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, Dr. JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO, e a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pelo Dr. José Sebastião de Arcoverde Rabêlo, compareceram Sr. Expedito Ferreira de Melo, preposto do Hospital do Câncer; Dr. Blasco Emerson Ribeiro Alonso de Andrade, advogado e preposto da Companhia Pernambucana de Saneamento; Drs. Maria Thereza Dornellas Camara e Dr. Gilberto Morsoletto de Souza e Sr. Lúcio Jorge Cavalcanti de Azevedo, respectivamente advogados e preposto da FUSAM; Dra. Maria Auxiliadora Dutra de Almeida Duarte, advogada e preposta da FESP; Dr. Francisco Gomes da Silva Neto, advogado do Sindicato Suscitante; Dr. José Ivan Sobral, advogado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, representando o Hospital Santo Amaro; Dr. José Gomes Santiago, advogado do Hospital Santa Sofia e do Hospital Santa Cristina, hospitais esses mantidos pelo Serviço Médico de Pernambuco Ltda.-SEMEPE; Dr. Cláudio Souto Maior Borges e Dra. Ivanilde Ferreira Alves, advogados do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco; Dr. João Virgílio Ramos André, advogado do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco; Drs. Mauro Ramos e Humberto Vieira de Melo, advogados da Associação Nordestina de Hospitais; Retificando: o Dr. José Gomes Santiago é advogado do Hospital Santa Catarina e do Hospital e Maternidade Santa Sofia, ambos mantidos pelo SEMEPE;

Abertos os trabalhos requereu o Suscitante com a concordância dos suscitados o adiamento da audiência para o dia 05 de maio próximo, às 15:00 horas, isso em virtude de estar sendo promovida uma negociação coletiva no âmbito administrativo, da qual po-




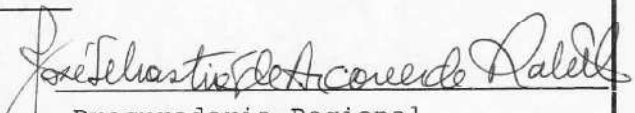
3/29/80

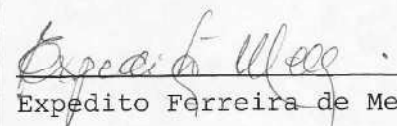
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

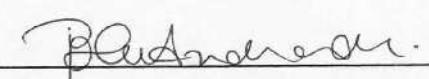
02.

derá resultar um acordo. Deferiu a Presidência o requerimento de adiamento, estabelecendo, ainda, que até o dia 21 do corrente o sindicato suscitante deverá fornecer à secretaria do Tribunal os endereços das firmas Clínica Especializada em Reabilitação Neurológica, Centro Hospitalar Santa Maria e Centro de Análises Biológicas e Clínicas Médicas, bem como da Clínica de Serviços Odontológicos, Clínica Radiológica Dr. Márcio Cunha Cavalcanti, Clínica de Repouso Reis Magos Ltda., Clínica Santa Terezinha e Clínica Santo Antonio. O advogado José Ivan Sobral declarou que o Hospital Santo Amaro não tem personalidade jurídica pertencente que é à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. Todavia, feita a ressalva, o referido suscitado se dá por notificado na pessoa da mencionada Irmandade. A observação do referido patrono contou com a concordância do Suscitante. A Associação Nordestina de Hospitais Particulares comprometeu-se a até o próximo dia 21 fornecer a relação das 44, digo, das suscitadas que ela representa, as quais, obviamente, ficam neste momento cientes da data da próxima audiência. Quanto aos demais suscitados que não estão representadas nesta audiência deverão ser regularmente notificadas para a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, pela Procuradoria Regional, pelas partes e por mim secretária que a lavrei. 7 7 7 7 7 7


Juiz Presidente

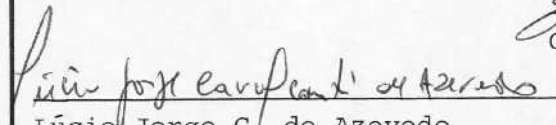

Procuradoria Regional



Expedito Ferreira de Melo


Blasco Emerson Ribeiro Alonso


Maria Thereza D. Camara


Gilberto Morsoletto de Souza


Lúcio Jorge C. de Azevedo


Mª Auxiliadora Dutra de A. Duarte



230
3/3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

03

[Handwritten signature]

Francisco Gomes da Silva Neto

[Handwritten signature]

José Gomes Santiago

[Handwritten signature]

José Ivan Sobral

[Handwritten signature]

Cláudio Souto Maior Borges

[Handwritten signature]

Ivanilde Ferreira Alves

[Handwritten signature]

José Virgílio Ramos André

[Handwritten signature]

Mauro Ramos

[Handwritten signature]

Humberto Vieira de Melo

[Handwritten signature]
Secretária

[Handwritten mark]



FESP — UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

AV. AGAMENON MAGALHÃES S/N SANTO AMARO — FONE: 222 5111
TELEX (081) 2310 RECIFE — PERNAMBUCO

CARTÓRIO PAULO GUERRA

2.º OFÍCIO

JOÃO DIAS DE ANDRADE

TABELIÃO

Reconheço a Firma Armando
Hermes Ribeiro Samico

Em test. de Armando 2.º Tab. Público

Paulo Gustavo Cavalcanti Dias de Andrade
TABELIÃO

*Recife - an aut.
Recife, 13.04.1987*

PROCURAÇÃO E PREPOSIÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração e preposição a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO-FESP, inscrita no CGC(MF) sob o nº 11.022.597/91 e cadastrada no INPS sob o número 15.116.000.054/01, com sede e fôro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof.Dr. ARMANDO HERMES RIBEIRO SAMICO, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco sob o nº 74.370 e CPF nº 000.640.334-49, entidade de fins filantrópicos e mantenedora das Unidades Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, Faculdade de Odontologia de Pernambuco, Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, Escola Superior de Educação Física de Pernambuco, Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, Escola Politécnica, Hospital Oswaldo Cruz, Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM e Maternidade Prof. Monteiro de Moraes, nomeia e constitui seus bastantes prepostos e advogados, o Consultor Jurídico Prof. SILVIO NEVES BAPTISTA, os procuradores LÚCIO FLÁVIO TAVARES PESSOA DE MELO e RAUL NEVES BAPTISTA, a assessora jurídica MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ALMEIDA DUARTE e o advogado EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, todos brasileiros, casados, servidores da FESP, inscritos na OAB/PE sob os números 2.357, 3.206, 6.516, 6.426 e ... 4.720 respectivamente, podendo os outorgados funcionar como prepostos de conformidade com o que dispõe o Art. 843, § 1º, da CLT, bem como exercer os poderes necessários ao fiel desempenho desta procuração inclusive transigir, acordar, receber, e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, sendo que o advogado EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA desempenhará suas atividades em defesa dos interesses do Hospital da Restauração.

Recife, 25 de fevereiro de 1986.

Paulo Guerra

Fundação de Ensino Superior de Pernambuco
FESP - Universidade de Pernambuco

Armando
Prof. Armando Hermes Ribeiro Samico
PRESIDENTE

quarta-feira em auto.
Recife, 13.04.1987

32
3/1/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

CANTÓRIO REINALDO CARNEIRO

Livro N.º.6. Fls. 191v/192.

7.º OFÍCIO DE NOTAS
Reinaldo Carneiro da Silva
TABELIAO

1.º TRASLADO DA

Rivaldo Cavalcanti
Odinete dos Santos Nascimento
SUBSTITUTOS

Procuração bastante que faz

Rua Siqueira Campos, 86 — Fone: 224-3000
RECIFE — PERNAMBUCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA;

PROCURAÇÕES: PAGAMENTO IMEDIATO

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987) aos 30(trinta) / / / dias do mês de MARÇO, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, perante mim, tabelião comparece como outorgante COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPE SA, sociedade de economia mista estadual por ações, constituída nos Termos da Lei nº 6307 de 29-07-71, com sede à Avenida Cruz Cabugá, número 1387, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada nos termos do Estatuto Social, por seus Diretores, ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR e CLAUDIO LUIZ DUBEUX NEVES, engenheiros mecânicos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC/MP, sob os números, 001.717.784-72 e 000.864.014-91, respectivamente;

reconhecido pelo prop. de mim Tab. e, testemunhas no fim assinadas, do que dou fé, perante as quais pelo mesmo outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador os Bachareis, PEDRO OLIMPIO DA ROCHA, PEDRO CHARLES TASSELL, NUNCI DE BARROS CORREIA, RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE, ANA MARIA PADILHA NETO DE MENDONÇA, MARIA DO SOCORRO CARDOZO DA SILVA MELLO, BLASCO EMERSON RIBEIRO ALONDO DE ANDRADE e GLORIA RUTH DE ARAUJO, brasileiros, casados, sendo a terceira - procuradora divorciada e a última viúva, domiciliados e residentes nesta cidade do Recife, inscritos na O.A.R. FE., sob os números 2786, 4304, / 3495, 7458, 6435, 4249, 6856 e 6065, respectivamente e na mesma ordem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob os números 004.967.314-91; 013.029.734-87; 013.497.834-04; 128.371.724 - 72; 123.819.934-87; 018.772.674-49; 079.793.714-53 e 372.959.344-72, inte

grantes de sua assessoria jurídica, com escritórios no mesmo endereço da outorgante, aos quais outorga e confere todos os poderes convenientes e necessários para assinar conjunto ou separadamente e em nome da outorgante, escrituras de desapropriação, servidão, compra e venda, doação, troca e qualquer outro tipo de aquisição de Imóveis destinados à construção, implantação, ampliação e melhoria de Sistema de Abastecimento d'água e esgotamento sanitário, receber domínio, direito, ação e posse, promover o registro de escrituras em Cartórios, pagar impostos, taxas, custas e emolumentos, representar a outorgante perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta, Cartórios e estabelecimentos bancários, efetuar pagamentos e dar quitação, tudo no que concerne a aquisição de Imóveis, para os fins aqui expressos, como também outorga e confere todos os poderes convenientes e necessários para ingressarem os outorgados em ações de desapropriações a serem interpostas pela outorgante em qualquer Comarca deste Estado, contra quaisquer proprietários, acompanhando o processo em todas as suas fazes, podendo os outorgados também em conjunto ou separadamente de conformidade com a cláusula Ad-judicia-Ei-extra, compreendidas nos poderes outorgados os quais lhes sejam correlatos, conexos, consequentes, praticando, todos os atos que entendam necessários e convenientes ao bom e inteiro cumprimento deste mandato. E, como assim o disse e outorgou, dou fé. E, sendo-lhe este lido, aceita e assina, dispensadas as testemunhas instrumentais em virtude da Lei Federal nº 6.952 de 06.11.81, dou fé. Eu, GERALDA PINTO DE FIGUEIREDO, escrevente juramentada o escrevi.-Subcrevo e assino.- RIVALDO CAVALCANTI-Tabellião-Recife, 30 de março de 1987.(a.a) ANTONIO CARLOS MARRANHÃO DE AGUIAR / / / CLAUDIO LUIZ DUBREUX NEVES / / / Conforme com o original, dou fé. Subcrevo e assino.- EM TESTEMUNHO () DA VERDADE. O 7º Tabellião de Notas. (TRASLADADO EM SEGUIDA)

[Handwritten signatures]

7.º OFÍCIO DE NOTAS
 RIVALDO CAVALCANTI
 7.º Tabellião
 Odeite dos Santos Nascimento
 1.º Substituto
 Edileuza Roberto de Moraes
 2.º Substituto
 Rua Siqueira Campos N.º 08
 Fone 224-3000 - Recife - PE

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente com o original que me foi apresentado:

Em esta de _____ de 1987
 Pesqueira, 07 de _____ de 1987
 da verdade.

Maria Lúcia Valença Mota
 Tabelliã, Escritora do CIVIL
 Ordem e Oficial Federal de Proteses
 Elizabete da Silva
 SUBSTITUTA
 CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
 PESQUEIRA - PERNAMBUCO
 Rua Siqueira Campos, 08 - Recife

Certifico que...
 Em testemunho...
 03/03/1987
 Tabellião

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-68

333
/9

EXMO: SR: DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

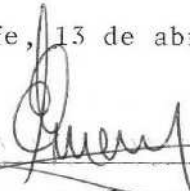
No autos.
Aguarde-se a audiência.
Re. 13.04.87.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS; DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, já qualificado nos autos do DISSÍDIO COLETIVO Nº 04/87, com audiência de Conciliação designada para hoje (13/04/87), neste ato representado pelo seu Presidente abaixo assinado, acompanhado do seu Advogado também infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer, como de fato requer, o adiamento da audiência para data posterior a ser designada por V.Exa., tendo em vista não ter ainda se esgotado os entendimentos entre as partes interessadas que continuam desenvolvendo esforços no sentido de chegarem a um denominador comum e conciliarem, o que está sendo feito com mediação da Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco.

Termos em que

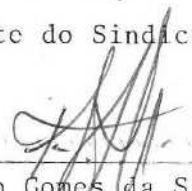
Pede Deferimento

Recife, 13 de abril de 1987



Walter José Bruno D'Emery

Presidente do Sindicato



Francisco Gomes da Silva Neto
Advogado OAB-PE³. nº 8264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : HOSPITAL SANTA JOANA

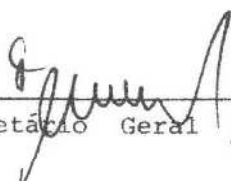
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-467 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 467 /87

AO
HOSPITAL SANTA JOANA
Rua Joaquim Nabuco, 200
Parque Amerim
Recife - 52.011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

335/B

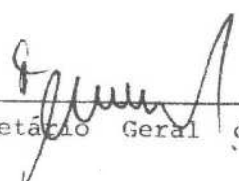
DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital geral de clínicas e Pronto Socorro
Lenino Jesus.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-468 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

0.000.000.000 e 000.000.000 de reais, etc.
800



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 468 /87

AO

HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO MENINO JESUS
Rua Dr. Costa Lima, 146
Palmares - PE
55.545



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Hospital Central de Paulista*

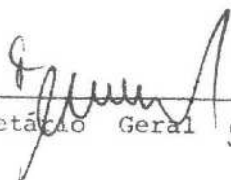
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-*469*/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Estado de Sergipe

832



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 469 /87

AO

HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA

KM 14 - BR 101

Paulista - PE

53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Psiquiátrico de Paulista

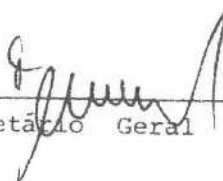
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-240/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Ofício de notificação

07/11



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 470 /87

AO

HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE PAULISTA

Rua da Alegria S/Nº

Paulista - SP

53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

2
33/40

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital e Maternidade Amindo Moura


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 242 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.


Secretário Geral da Presidência

Handwritten text, possibly a signature or note, at the top of the page.

171



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 471 /87

AO

HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGÍDIA CURA

Av. Clóvis Campelo, 354

Moreno - PE

54.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Geral de Camaçari e Itaba.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 249/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Processo nº 472/87

CRB



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 472 /87

AO

HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBA LTDA.

Av. Belarmino Correia S/N

Camaragiba

54.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Hospital de Domingos Sávio*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-*243* /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

aviso cognato de entrega

EX 12



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 473 /87

AO

HOSPITAL DR. DOMINGOS LÂNIO

Rua Belarmino S/N

Camaragibe - PE

54.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital Geral de Paudalho


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 2124 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Ordem de Serviço nº 2022/2024
p. 26



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 474 /87

HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO
Paudalho - PE
55.820



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

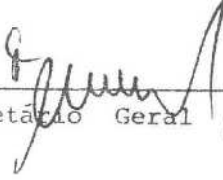
DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Dr. Ferreira Lima e Maternidade
Darcy Vargas
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-475/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

*univ. estadual e out. sobre o trabalho
como parte*

344



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 475 /87

AO

HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA E MATERNIDADE DARCY VARGAS

Av. Dr. Ferreira Lima S/N

Timbaúba - PE

55.870





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

343
/2


DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Infantil Palmira Sales (Sob a responsabilidade do Centro Social Padre Dehon)
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 476 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Handwritten text, possibly a signature or note, located at the top of the page.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 476 /87

AO

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES (SOB A RESPONSABILIDADE DO
CENTRO SOCIAL PADRE DEHON)

Rua Capitão João Leite S/N

Garanhuns - PE

55.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Geral do Cabo


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP-477/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Ordem de Serviço 25.920

TRT



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 477 /87

AO

HOSPITAL GERAL DO CABO

Av. Historiador Pereira da Costa S/N

Cabo - PE

54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

345
/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Geral de Jaboatão

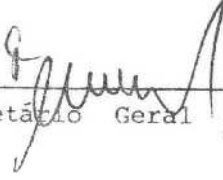
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-478/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Cartão de Correio

871



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 478 /87

AO

HOSPITAL GERAL DE JABOATÃO

Av. Manoel Rabelo S/N

Jaboatão - PE

54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

346/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital e Maternidade Santa Eliza

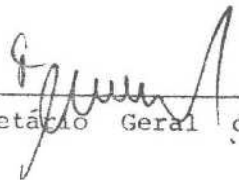
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP-449/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

NOTA Nº 479/87

DFP



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 479 /87

AO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ELIZA

Av. Dr. Júlio Maranhão, 911

Prazeres - Jaboatão

54.330



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Geral de Ribeirão

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 480/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Assessoria de Imp. Jurídica

0814



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 480 /87

AO

HOSPITAL GERAL DE RIBEIRÃO

Margem da Estrada BR 101

Ribeirão - PE

55.520



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

348
/5
/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital Samaritano Ltda.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP-483/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

not. anotações 21/02/87

LBH



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 481 /87

AO

HOSPITAL SAMARITANO LTDA.

Rua Severino Marques Bezerra, 40

Cabo - PE

54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

349
/5
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital das Clínicas de Caspina Ltda.

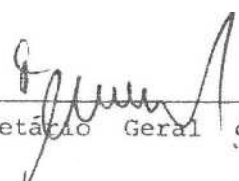
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-482 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

obter o número de inscrição em 1974

681



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 452 /87

AO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CARPINA LTDA.

Jardim Stª Cruz S/N

Carpina - PE

55.810



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

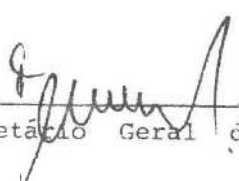
DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital São Luiz e Maternidade N.S. do Bom
Despacho
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-483/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

not. n.º 483 / 87

58v



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 483 /87

AO

HOSPITAL SÃO LUIZ E MATERNIDADE N.S. DO BOM DESPACHO

Rua Maria Barbosa S/N

Surubim - PE

55.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Geral Severino Pereira da Silva 3/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 484 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

352
/5
0

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Miguel Salmon

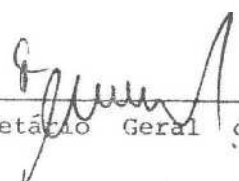
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-485/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

norma Miguel Veloso

334



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 485 /87

AO

HOSPITAL MIGUEL CALVO
Rua Jacó Velosino nº 370
Casa Forte - Recife
52.061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital e Maternidade Santa Maria


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 486 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Araripina, 07 de Novembro de 1987

881



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 486 /87

AO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

Rua da Conceição S/N

Araripina - PE

56.280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Infantil Manoel Almeida

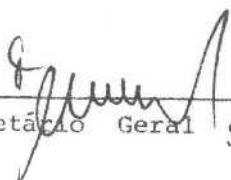
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-484 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Hospital Infantil Manoel Almeida Recife

487



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-CP- 487 /87

AO

HOSPITAL INFANTIL MANOEL ALMEIDA

Av. Parnamirim, 116

Recife - 52.060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital Evangélico de Pernambuco


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-488 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.


Secretário Geral da Presidência

Assessoria de Planejamento e Gestão

884



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 488 /87

AC
HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO
Rua Frei Jaboatão nº 301X
Torre - Recife
50.710



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital José Alberto Maia Sobrinho.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-489/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.


Secretário Geral da Presidência

not. n.º TRT-GP- 489/87

894



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
CABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 489/87

AO

HOSPITAL JOSÉ ALBERTO MAIA LTDA.

KM 17 - PE - 5

São Lourenço da Mata - PE

54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

17
3/5/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Hospital Tricentenário*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-*290*/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

acórdão Catuzo

OBP



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 490 /87

AO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Rua Farias Neves Sobrinho, 232

Olinda - PE

53.120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Hospital e Maternidade Santa Maria*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- *491* /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO



Recife - 50.711

20/11/87



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 491 /87

AO
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA
Av. Caxangã nº 1650
Recife - 50.711

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

35/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital Gomes Maranhão

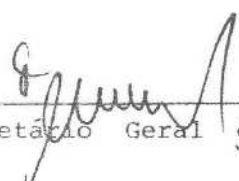
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-492/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

attribution emp? 2012/87

set



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 492 /87

AO

HOSPITAL GOMES MARANHÃO

Rua Marquês do Paranaguá, nº 51

Casa Forte - Recife

52.061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital Esipicienci Itáia.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 293/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

nota impositiva trabalhista
EDM



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 493 /87

AO

HOSPITAL EGÍPIENSE LTDA.
Rua Pedro Paes de Lira S/N
São José do Egito - PE
56.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Hospital Geral de Uerêncio


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-494/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

original do 2º ofício

lot



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 494 /87

AO

HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA

Av. Caxangá, 4477

Recife - 50.740



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

362/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Hospital e Maternidade Santa Clara


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 495 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Recife e Maternidade Santa Clara

207



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-CP-- 495 /87

AO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

Rua do Paissandu nº 757

Boa Vista - Recife

52.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

363
/B

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde Bom Jesus

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-496 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

com o nome de 02/03

22/4



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 896 /87

ÀO
CASA DE SAÚDE SOM JESUS
Av. João Cursino S/S
Caruaru - PE
55.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

364
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Casa de Saúde e Maternidade de Paulista*

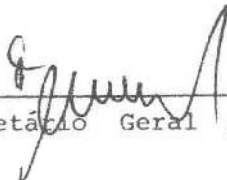
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-*497* /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

Atividade de voluntariado e ensino de 1º ano

FEB



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 497 /87

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE PAULISTA
Praça Frederico Lundgren S/N
Paulista - PE
53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

365/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Casa de Saúde e Maternidade São José Ltda.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-498/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência

498



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

NOT. Nº TRT-GP-

/87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA.
GABINETE DO PRESIDENTE

BR 101 - KM 20

Abreu e Lima - PE

53.450



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

364
13/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde São José Ltda.

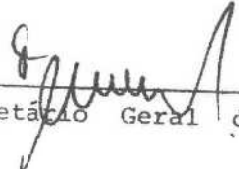
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 500 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 500/87

À

CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.

Av. Ésio Araújo S/N

Pesqueira - PE

55.200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde Santa Terezinha*

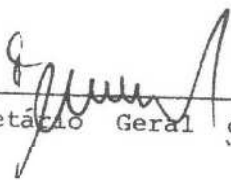
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 501 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 501 /87

À

CASA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
Granhuns - PE
55.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde São Sebastião*

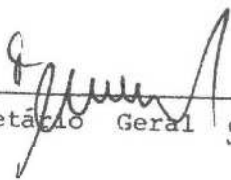
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 502 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 502 /87

À

CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Av. Presidente Vargas S/N

Cabo - PE

34.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

370
3/4/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade N. S. do Perpétuo
Socorro

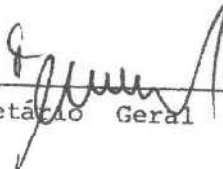
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 503 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 503 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO

Av. Simão S/N

Garanhuns - PE

55.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde Santa Helena*

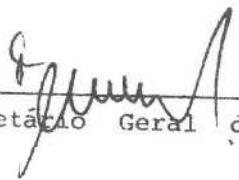
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 504/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 504 /87

À

CASA DE SAÚDE SANTA HELENA

BR 101 - KM 33 Lote "E" - 1129

Cabo - PE

54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

372
3/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade João Alfredo Stela.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 500/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 505 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA.

Rua Vigário Soares nº 16

Barreiros - PE

55.560



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

323
3/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde São Lucas


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 506 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 506/87

À

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS
Rua Prudente de Moraes S/N
Arcoverde - PE
56.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade Dr. Guimarães Fraga


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 507 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 507 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. GRIMAURO FRAGA

Rua Dom Ricardo Vilela s/n

Nazaré da Mata - PE

55.800



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade N.S. de Fátima


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 508 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 508 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.S. DE FÁTIMA

Rua Prof. Mota e Albuquerque s/n

Vicência - PE

55.850



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

346
3/4/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade de Laimoeiro Ltda.

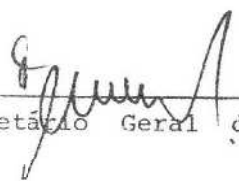
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 509 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-CP- 509 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO LTDA.

Bairro Fernandes Salsa S/N

Limoeiro - PE

55.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

374
/5/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade N.S. de Fátima


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 630/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 510 /87

A

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.ª S. DE FÁTIMA

Salgueiro - PE

56.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

378
/ 13

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : Casa de Saúde e Maternidade Ottilde Santo Ilhaier

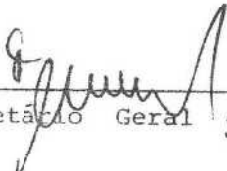
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 511 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 511 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE CLOTILDE SOUTO MAIOR
Rua Tiburtino S/N
Serra Talhada - PE
56.900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde e Maternidade São Vicente*

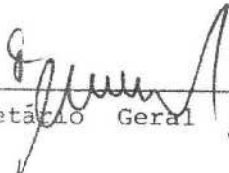
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 512 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 512 /87

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE

Rua Inocêncio Gomes de Andrade S/N

Serra Talhada - PE

56.900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

380
2/3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Casa de Saúde Santana*

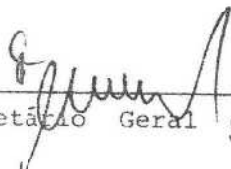
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 513 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 513 /87

À

CASA DE SAÚDE SANTANA
Rua Izaltino Poggi s/n
Gravatá - PE
55.685





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

381
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 514 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 514 /87

À

CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.
Avenida 17 de Agosto, 2069
Casa Forte - Recife
52.061



382
3/3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde São Marcos*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 515/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

Not. Nº TRT-GP- 516 /87

A

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA
Av. Dr. José Rufino, 3306
Tejipió - Recife
50.790



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

383
/23

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : Casa de Saúde e Maternidade de
São João da Escova


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 516 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 516 /87

À
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA
Av. Dr. José Rufino, 3306
Tejipiô - Recife
50.790



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

284/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde Maria Luanda*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 517 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 517 /87

À

SASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA
Rua Leonardo Cavalcanti s/n
Parnamirim - Recife
52.060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

385
3/10

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde Santa Helena.*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 518 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 518/87

À

CASA DE SAÚDE SANTA HELENA

Rua do Paissandú, 328

Boa Vista - Recife

50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

386
/M

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Saúde N.S. do Carmo*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 519/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 519 /87

À

CASA DE SAÚDE N.S. DO CARMO
São Lourenço da Mata - PE
54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Casa de Repouso Senhor do Bonfim*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 520/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 520 /87

À

CASA DE REPOUSÓ SENHOR DO BOMFIM

Rua Joaquim Nabuco s/n

Recife - 52.011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Casa de Saúde João XXIII Ltda*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 521 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 521 /87

À CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA.

Rua Fernando Bezerra, 703

Ouricuri - PE

56.200





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clinica Radiológica.*

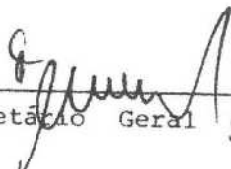
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 522 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 522 /87

À

CLÍNICA RADIOLÓGICA
Rua Gervásio Pires, 1044
Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

390
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clímaca Paquetaria de Camarã*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 523/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 523 /87

À

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE CARUARU

Av. Cleto Campelo, 11

Caruaru - PE

55.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica Intodôntica do Recife.*

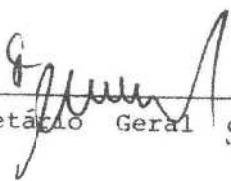
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 524 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 524 /87

À

CLÍNICA ORTODÔNTICA DO RECIFE

Rua do Sossego, 253

Boa Vista - Recife

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

392
3/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica Ortopédica de Acidentados*

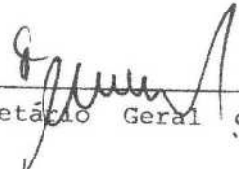
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 525/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-CP- 525 /87

À

CLÍNICA ORTOPÉDICA DE ACIDENTADOS

Rua do Espinheiro, 222

Recife - 52.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

393/80

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clímia Psiquiátrica Santo Antonio*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 526/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 526 /87

À

CLÍNICA PSQUIÁTRICA SANTO ANTONIO
Estrada dos Remédios, 1360
Recife - 50.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica de Fraturas e Reabilitação*

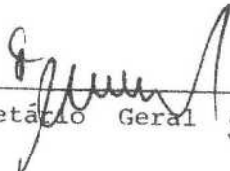
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 527/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 527 /87

À

CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO
Rua Fernandes Vieira, 644
Recife - 50.050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

395
/87

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Clímaco Paulista*

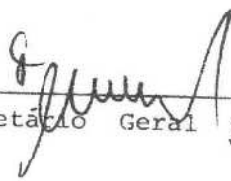
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 528 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 528 /87

À

CLÍNICA PAULISTA
Rua Mangueira, 705
Paulista - PE
53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

396
/28

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica de Radiologia e Emergências Pediátricas*

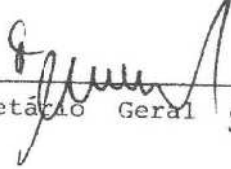
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 529 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.Nº TRT-GP- 529 /87

À

CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS

Estrada do Arraial, 3582

Casa Amarela - Recife

52.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica de Repouso Jayme da Fonte*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 530/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 530 /87

À

CLÍNICA DE REPOUSO JAIME DA FONTE

Praça Pinto Damasio, 2053

Várzea - Recife

50.741



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

398
/B

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica Especializada Odontológica*


ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 531/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 531 /87

À

CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA
Av. Conselheiro Aguiar, 3763
Boa Viagem - Recife
51.020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : *Clímaco Pinel*

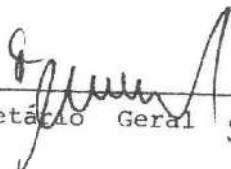
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 532 /87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 532 /87

À

CLÍNICA PINEL
Av. Lins Petit, 35
Boa Vista - Recife
50.070



400
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : *Clínica Radiológica Dr. José Aguiar Pereira*

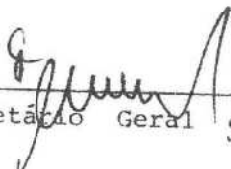
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 533/87

Fica V. Sa., pela presente, notificado do adiamento da audiência do dissídio coletivo nº TRT-DC-05/87, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (283)

determinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, às fls. 328/330, para o próximo dia 05 de maio de 1987, às 15:00 horas. A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de abril de 1987.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 533/87

À

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA

Av. Manoel Borba, 423

Boa Vista - Recife

50.070



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm estes autos 200 (duzentas) folhas, numeradas e rubricadas, constituindo o II Volume do Processo nº TRT-DC-05/87, que ora se encerra, na conformidade com o que determina o Provimento nº 02/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Recife, 23 de abril de 1987.

Valéria Baracho

Assessora da Presidência